

[Envio de Documentos](#)[Documentos Enviados](#)[Outras Funcionalidades](#)[\(frmCancelarDocumento.aspx\)](#)[Documentos Enviados IPE Online](#)[\(frmCancelarDocumentoIpeOnline.aspx\)](#)

A- A+

Protocolo



O documento foi entregue para CVM e B3

Empresa

Código CVM:

01347-1

Nome

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A

Protocolo de Recebimento:

013471FRE201820181100082207-70

Tipo de Arquivo:

Formulário de Referência

Versão:

11

Data de Referência:

01/01/2018

Data de Entrega:

15/04/2019 15:52

****Atenção:** A atualização desse protocolo no sistema EmpresasNet é automática. Caso essa atualização não ocorra automaticamente, o protocolo de recebimento deste documento deve ser atualizado no sistema através da função "Manutenção do Protocolo"!

Imprimir

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	9
3.4 - Política de destinação dos resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	11
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	12
3.7 - Nível de endividamento	13
3.8 - Obrigações	14
3.9 - Outras informações relevantes	15

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	20
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	23
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	25
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	26
4.5 - Processos sigilosos relevantes	27
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	28
4.7 - Outras contingências relevantes	30

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	31
--	----

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	32
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	33
5.3 - Descrição dos controles internos	34
5.4 - Programa de Integridade	42
5.5 - Alterações significativas	43
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	44

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	45
6.3 - Breve histórico	46
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	50
6.6 - Outras informações relevantes	51

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	52
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	53
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	54
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	55
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	58
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	59
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	60
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	61
7.8 - Políticas socioambientais	62

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	63
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	64
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	65

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	66
---	----

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	67
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	68
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	69
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	109

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	110
10.2 - Resultado operacional e financeiro	115
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	118
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	119
10.5 - Políticas contábeis críticas	120
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	121
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	122
10.8 - Plano de Negócios	123
10.9 - Outros fatores com influência relevante	124

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	125
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	127

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	128
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	131
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	133
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	134
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	135
12.7/8 - Composição dos comitês	139

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	140
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	141
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	142
12.12 - Outras informações relevantes	143

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	144
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	149
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	152
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	153
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	154
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	155
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	159
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	160
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	161
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	162
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	163
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	164
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	165
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	166
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	167
13.16 - Outras informações relevantes	170

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	174
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	175

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	176
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	177
14.5 - Outras informações relevantes	178

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária	179
15.3 - Distribuição de capital	182
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	183
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	184
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	185
15.7 - Principais operações societárias	193
15.8 - Outras informações relevantes	194

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	195
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	197
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	198
16.4 - Outras informações relevantes	199

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social	200
17.2 - Aumentos do capital social	201
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	202
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	203

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	204
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	205
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	206

Índice

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	207
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	208
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	209
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	210
18.8 - Títulos emitidos no exterior	211
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	212
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	213
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	214
18.12 - Outras informações relevantes	215

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	216
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	217
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	218

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	219
20.2 - Outras informações relevantes	220

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	222
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	225
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	226
21.4 - Outras informações relevantes	227

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Fabio Ernesto Isaia

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Paulo Antônio Silvestri

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Fabio Ernesto Isaia – Diretor Presidente

O diretor acima qualificado declara que:

- a. Reviu o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Paulo Antônio Silvestri – Diretor de Relações com Investidores

O diretor acima qualificado declara que:

- a. Reviu o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Fabio Ernesto Isaia – Diretor Presidente

Paulo Antônio Silvestri – Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. Reviram o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	471-5		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.		
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25		
Período de prestação de serviço	31/03/2019 a 30/03/2020		
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria das demonstrações financeiras em 2019		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O valor total contratado para auditar as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019 e revisar as informações trimestrais findos e a findar-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019 respectivamente, é de R\$ 261 mil		
Justificativa da substituição	Reposicionamento estratégico da Companhia		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor			
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço

Cristiane Cleria Santos Hilario	31/03/2019 a 30/03/2020	219.369.768-03	Av. José de Souza Campos, 900, 1º e 3º andares, Nova Campinas, Campinas, SP, Brasil, CEP 13092-123, Telefone (19) 33220500, e-mail: cristiane.hilario@br.ey.com
---------------------------------	-------------------------	----------------	---

2.3 - Outras informações relevantes

Substituição dos serviços de auditoria externa

Através da reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2019, foi aprovada a substituição dos serviços de auditoria externa que vinham sendo executados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S., para serem executados, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25 e registrada na CVM sob Código 471-5, conforme Ato Declaratório nº 7.275, de 26 de 06 de 2003, para auditar as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019 e revisar as informações trimestrais referentes aos trimestres findos e a findar-se em 31 de março, 30 de junho, e 30 de setembro de 2019, respectivamente, em linha com o processo de reposicionamento estratégico da Companhia.

Informamos que no exercício de 2017, a Companhia não contratou junto aos seus auditores, serviços não relacionados à auditoria externa. No exercício de 2018 a Companhia contratou, junto aos seus auditores, serviço não relacionado à auditoria externa no valor de R\$ 18 mil.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	-257.324.456,29	-185.299.711,22	66.812.535,33
Ativo Total	533.379.522,63	581.417.825,67	638.762.302,53
Rec. Liq./Rec. Interméd. Fin./Prem. Seg. Ganhos	389.175.416,38	351.384.694,04	480.773.823,22
Resultado Bruto	22.034.314,63	-35.498.664,55	34.139.972,28
Resultado Líquido	-71.946.748,76	-251.836.226,07	-198.347.978,83
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	4.970.167	4.970.167	4.970.167
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-51,773805	-37,282391	13,442710
Resultado Básico por Ação	-14,480000	-50,670000	-39,910000

3.2 - Medições não contábeis

- a. informar o valor das medições não contábeis: R\$ 878 (EBITDA)
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

Consolidado Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de

Em R\$ mil

	2017	2016
Prejuízo Líquido	(71.947)	(251.836)
(+) Despesas/Receitas financeiras líquidas	104.867	131.143
(+) Imposto de Renda e CSLL	(74.507)	7.462
(+) Depreciação e Amortização	42.465	42.071
EBITDA	878	(71.160)
Receita Líquida	389.175	351.385
Margem EBITDA	0,2%	-20,3%

R: A Plascar julga que esta medida é apropriada porque demonstra a medição de caixa no período.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não aplicável, devido a nenhum evento relevante ter ocorrido subsequente às últimas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2017.

3.4 - Política de destinação dos resultados

- a. regras sobre retenção de lucros

R: Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:

-5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social.

-O saldo remanescente para a Reserva Estatutária, cuja finalidade será a de fazer face a eventual recompra das próprias ações e terá como limite o valor do capital social.

- b. regras sobre distribuição de dividendos

R: De acordo com o Estatuto da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito o recebimento de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício ajustado na forma dos artigos 189 e 202 da Lei nº 6.404/76.

- c. periodicidade das distribuições de dividendos

R: A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou de periodicidade menor, podendo o Conselho de Administração distribuir os lucros neles apurados, “ad-referendum” da Assembléia Geral.

- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

R: Não há restrições à distribuição de dividendos conforme determina o Estatuto da Companhia. (Item b acima).

- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

R: Não há uma política de destinação de resultados formalmente aprovada. A Companhia segue as regras e periodicidade conforme descrito nos itens a à d acima.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	0,00	0,00	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório				
Ordinária	0,00		0,00	0,00

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

- *Reserva legal*

A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	0,00	Outros índices	1,48240000	A Companhia adotou o índice de endividamento geral (EG) em razão do passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) em 2017.

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		299.955.000,00	59.808.000,00	10.918.000,00	282.000,00	370.963.000,00
Total			299.955.000,00	59.808.000,00	10.918.000,00	282.000,00	370.963.000,00
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

Adoção inicial dos IFRSs (CPCs)

Em todos os períodos anteriores, incluindo o ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2009, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), incluindo os pronunciamentos do CPC vigentes naquele exercício. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram preparadas de acordo com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), incluindo os novos pronunciamentos do CPC vigentes para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. Adicionalmente, as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram preparadas de acordo com o IFRS, incluindo os novos pronunciamentos vigentes para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010.

Transação de Sale & Leaseback

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Plascar Ltda. realizou transações de Sale & Leaseback dos prédios e terrenos das unidades industriais de Varginha, Jundiaí e Betim. Os contratos de locação dos imóveis são válidos pelo período de 10 anos, podendo ser renovados por um período adicional de 10 anos após manifestação expressa da Plascar Ltda., não existindo opção de compra dos imóveis ao final dos contratos.

Aumento de Capital Social da Companhia

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013, foi homologado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 952, passando de R\$ 478.424 para R\$ 479.376, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de abril de 2013.

Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2013, os conselheiros por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrições, decidiram autorizar a contratação, pela Diretoria da Companhia, de instituições financeiras para coordenar e definir a estrutura de eventual aumento de capital por meio de oferta pública primária de emissão de ações ordinárias da Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014 foi homologado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 2.596, passando de R\$ 479.376 para R\$ 481.972, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de abril de 2014.

Investimentos na Argentina

A Companhia, em 11 de abril de 2014, concluiu processo de alienação de suas unidades localizadas na Argentina, incluindo todos seus ativos, ao diretor presidente de tais sociedades.

3.9 - Outras informações relevantes

Fato Relevante – Grupamento das Ações de Emissão da Companhia.

Plascar Participações Industriais S.A. (“Plascar”), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar a seus acionistas e ao mercado o quanto segue:

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de agosto de 2015, aprovou a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 50:1, de forma que cada lote de 50 (cinquenta) ações ordinárias seja grupado em uma única ação ordinária. Referida proposta depende da aprovação em assembleia geral extraordinária a ser convocada pela administração da Companhia.

O atual capital social da Companhia de R\$ 481.971.954,88 (quatrocentos e oitenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) não será modificado em razão do grupamento de ações. Adicionalmente, os direitos inerentes às ações de emissão da Companhia não serão alterados em razão do grupamento de ações.

As frações de ações detidas por acionistas da Companhia resultantes deste procedimento de grupamento serão complementadas por frações de ações a serem doadas direta ou indiretamente pela Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda., acionista controlador da Plascar, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a propriedade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento.

Por meio do grupamento de ações, a Companhia visa a atender ao disposto no novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento”) e no Manual do Emissor (“Manual”), ambos emitidos pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), que vedam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações com valor de cotação inferior a R\$ 1,00 (um real) por ação para qualquer período consecutivo de 30 (trinta) dias de negociação.

As ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão após a data de realização da assembleia geral extraordinária que aprovar o grupamento.

Por fim, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados, oportunamente e nos termos da legislação aplicável, quando da aprovação do referido grupamento pela assembleia geral extraordinária.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2015, após exame e discussão dos materiais constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições, decidiram aprovar, por unanimidade, o referido Grupamento na proporção de 50:1, de forma que cada lote de 50 ações ordinárias será grupado em uma única ação ordinária, sem modificação do capital social.

Renegociação do endividamento bancário da Companhia – contrato “Standstill”

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de maio de 2017, foi aprovado o prosseguimento das negociações e autorizado a diretoria da Companhia a dar início e andamento a renegociação do endividamento bancário da Companhia, bem como a celebração de um contrato “Stand Still” junto aos principais bancos credores.

3.9 - Outras informações relevantes

Fato Relevante – Contrato “Standstill”

Conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato *Standstill*, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato *Standstill* teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Atualmente, as partes envolvidas continuam em processo de renegociação e, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, não há qualquer risco de não renovação do acordo ou execução da dívida.

Fato Relevante publicado em 12 de junho de 2018 – Renegociação de Dívidas

A Companhia, a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. e, em conjunto com a Companhia e demais subsidiárias, a Permali do Brasil, a International Automotive Components Group Brazil LLC., Mapa Capital (Investidor) e os principais credores financeiros da Plascar, firmaram um “Resumo dos Principais Termos e Condições da Reestruturação da Plascar”, não vinculante, com o objetivo de reestruturar a dívida existente da Plascar por meio da entrada de novo sócio no grupo econômico da Plascar e permuta de parte da dívida existente por ações de emissão de um veículo a ser criado para deter o controle da Companhia.

A Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado em geral informados, oportunamente e nos termos da legislação aplicável, a respeito da Reestruturação da Dívida Existente da Plascar, e da respectiva definição de estrutura, que é o objeto deste Fato Relevante.

Fato Relevante publicado em 13 de novembro de 2018 – Troca da Administração da Companhia

A Companhia, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data:

- (i) tomou conhecimento da renúncia do Sr. André Cambauva do Nascimento aos cargos de membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia;
- (ii) tomou conhecimento da renúncia do Sr. Gordiano Pessoa Filho ao cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia;
- (iii) elegeu o Sr. Paulo Antônio Silvestri para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia para ocupar a vaga do Sr. André Cambauva do Nascimento, eleição essa que deverá ser ratificada na próxima assembleia geral da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) elegeu o Sr. Fabio Ernesto Isaia para o cargo de Diretor Presidente; e
- (v) elegeu o Sr. Paulo Antônio Silvestri para o cargo de Diretor de Relações com Investidores.

A alteração na administração descrita acima foi realizada no contexto da reestruturação da dívida existente da Plascar, conforme descrito no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 12 de junho de 2018.

3.9 - Outras informações relevantes

Aprovação da reestruturação de dívida da Companhia e aprovação da proposta do Aumento de Capital na qual será submetida a AGEs a serem realizadas em 13 de dezembro de 2018 e 11 de fevereiro de 2019.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2018, foi aprovado de forma unânime:

- (i) Aprovar a reestruturação de dívida da Companhia, com a ressalva do Sr. Hugo Lancarter Mol, a qual é anexada a presente ata;
- (ii) Aprovar a proposta a ser submetida à assembleia geral da Companhia do Aumento de Capital;
- (iii) Aprovar a publicação, a ser oportunamente realizada, dos avisos aos acionistas informando sobre as fases do procedimento do Aumento de Capital, incluindo a publicação dos avisos em relação (a) ao exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações a serem emitidas pela Companhia em decorrência do Aumento de Capital, (b) à subscrição das sobras, ao final do período da subscrição das sobras, e (c) ao novo capital social da Companhia;
- (iv) Aprovar a proposta a ser submetida à assembleia geral da Companhia de emissão dos Bônus de Subscrição;
- (v) Aprovar a convocação das AGEs, bem como as minutas das respectivas atas;
- (vi) Aprovar os editais de convocação das AGEs;
- (vii) Aprovar as minutas das propostas da administração para as AGEs;
- (viii) Aprovar todos os documentos e formulários necessários, incluindo a publicação e divulgação destes, de acordo com a legislação aplicável, para efetivação das matérias descritas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (ix) Aprovar quaisquer outras matérias relevantes para a efetivação da reestruturação de dívida da Companhia.

Fato Relevante de 13 de dezembro de 2018 – Aprovação da Reestruturação da Dívida da Companhia.

A Companhia vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, seus acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram a reestruturação da dívida da Companhia, objeto do Fato Relevante divulgado no dia 12 de junho de 2018.

A Companhia divulgará Aviso aos Acionistas com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que tiverem interesse em subscrever as ações do aumento de capital aprovado, nesta data, no âmbito da reestruturação da dívida da Companhia.

Foi também aprovada, nesta data, a ratificação da eleição do Sr. Paulo Antônio Silvestri, ocorrida em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2018, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a implementação da reestruturação da sua dívida.

Fato Relevante de 31 de janeiro de 2019 – Conclusão da Reestruturação da Dívida da Companhia.

A Companhia vem informar a seus acionistas que em 31 de janeiro de 2019, foram concluídas as operações objeto do plano de reestruturação da dívida da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018.

3.9 - Outras informações relevantes

Alteração no Contrato Social da Companhia.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 11 de fevereiro de 2019, deliberou-se a alteração de endereço da Companhia para a cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Wilhelm Winter, nº 300, Sala 1, Distrito Industrial, CEP 13213-000, e refletiu-se o aumento de capital social da Companhia, aprovado em AGE realizada em 13 de dezembro de 2018.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor

A capacidade da Plascar de alcançar os seus objetivos de crescimento, de acordo com seu Plano de Negócios, depende, além da implementação de suas estratégias, do comportamento dos mercados onde a Companhia atua, para os quais é necessário considerar possíveis crises econômicas e financeiras.

Eventuais alterações na economia doméstica podem afetar, além do consumo, os preços das *commodities*, cujos reflexos são sentidos nos preços das matérias-primas utilizadas no processo industrial, o que refletirá nos custos de produção e, conseqüentemente, nos indicadores de desempenho da Companhia.

Destaca-se, ainda, que o governo federal exerce uma grande influência sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política podem causar um efeito adverso relevante nas atividades operacionais da Companhia e no mercado de ações.

O governo brasileiro intervém com frequência na economia e ocasionalmente produz mudanças significativas na política e na legislação.

A atividade operacional, situação comercial e financeira, bem como os resultados das operações da Companhia, podem ser prejudicados por mudanças nas políticas governamentais e na legislação, por fatores como: políticas fiscais, Inflação, taxas de juros, flutuações cambiais, políticas de crédito, expansão ou retração da economia brasileira, e até mesmo em outros países.

Medidas do governo brasileiro para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia e uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, podendo afetar diretamente os negócios da Companhia, seu resultado operacional, condição financeira, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Plascar conta com o aval do acionista majoritário para a tomada de todas as decisões estratégicas da Companhia e possui autonomia para administração local e com foco primordial sempre no melhor interesse dos seus acionistas e controladores. O acionista majoritário poderá realizar aquisições, parcerias, alienações de ativos que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia e pode causar um efeito adverso nos resultados e suas atividades.

c. a seus acionistas

O mercado de ações envolve riscos, conseqüentemente, o investimento em ações. A indicação de que um risco pode ter ou terá um efeito adverso para a Companhia pode afetar diretamente seus negócios, condição financeira, liquidez, resultados, inclusive futuros negócios, influenciando o preço de mercado das ações. O investidor deverá considerar cuidadosamente os riscos envolvidos nas operações da Companhia antes de tomar a decisão de investir. Riscos adicionais atualmente desconhecidos pela Companhia ou aparentemente irrelevantes também podem causar um efeito adverso significativo para o desempenho da Companhia e investimento em ações.

Entendemos, ainda, que a volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários em alguns momentos podem acabar por limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Plascar pelo preço e ocasião que

4.1 - Descrição dos fatores de risco

desejam. E como pode ocorrer com qualquer investidor e acionista de Companhias com ações negociadas em Bolsa, a Plascar pode optar pela captação de recursos adicionais por meio de ofertas de ações, o que pode vir a diluir a participação acionária dos investidores na Plascar.

d. a suas controladas e coligadas

A Plascar realiza transações de mútuo com suas controladas Plascar Ltda. e outras partes relacionadas. O não pagamento da contrapartida dessas transações poderá afetar adversamente seus negócios e resultados.

A capacidade da Companhia de conduzir suas atividades, pagar suas dívidas ou honrar suas garantias poderá ser afetada pelo desempenho operacional reduzido de suas controladas e coligadas.

e. a seus fornecedores

O aumento do custo de matéria prima e insumos além do aceitável, por exemplo, pode afetar ao resultado da Companhia. A principal matéria prima empregada no processo produtivo é o plástico, sendo esta matéria prima commodity internacional, sujeita, portanto, a oscilações de preços internacionais. A falta de capacidade de seus fornecedores em fornecer os insumos, por um aumento de demanda dos clientes da Plascar, pode comprometer o atendimento aos pedidos de seus clientes e afetar negativamente os resultados da Companhia.

f. a seus clientes

A falta de capacidade financeira de seus clientes falta de demanda, pedidos firmes em decorrência da falta de capacidade dos clientes da Companhia de honrarem com obrigações previstas nos contratos, a dependência de seus principais clientes como parte significativa da receita está entre os principais riscos:

a. Falta de capacidade financeira de seus clientes:

Qualquer redução na capacidade financeira de seus clientes provenientes de crises no setor automotivo pode afetar de forma adversa os resultados da Companhia e pode comprometer o recebimento dos créditos devidos e atrasos nos prazos de recebimentos.

b. Falta de demanda, pedidos firmes.

Pode ocorrer uma retração no mercado de veículos proveniente da política econômica e vários outros fatores, acarretando a diminuição de volumes e pressão das montadoras por diminuição de preços, gerando impacto significativo nos resultados da Companhia.

c. Distribuição da receita da Companhia.

Cerca de 60% do faturamento e receita da Plascar é representado pelos clientes Fiat, e Mobis Hyundai. Uma eventual redução no fornecimento para estes clientes pode afetar significativamente o resultado da Companhia.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Entendemos que o risco nestes casos está relacionado com a elevada carga tributária, falta de capital de giro, taxas de juros elevadas, taxa de câmbio e concorrência. O desempenho do setor de bens de capital é fortemente influenciado por oscilações no nível de atividade econômica.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Os equipamentos, instalações e operações da Plascar estão sujeitos a vários regulamentos, como, por exemplo, os ambientais, que podem se tornar mais rígidos e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital. As atividades da Plascar estão sujeitas a abrangente legislação relativa à proteção do meio ambiente. No Brasil, o cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades. A aprovação de leis e regulamentos mais rigorosos em relação à proteção do meio ambiente pode resultar na necessidade de destinar maiores investimentos de capital a este campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos planejados. Tais alterações podem ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira da Plascar e sobre os resultados de suas operações.

Caso a Plascar não seja capaz de adaptar-se de forma satisfatória a eventuais mudanças regulatórias, seu resultado operacional e condição financeira poderão ser adversamente afetados.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Medidas de restrição aplicadas pelos países importadores podem comprometer a demanda das exportações. As exportações da Plascar correspondem em até 5% do faturamento total da Companhia.

Eventuais alterações nas economias dos países onde a Companhia comercializa seus produtos ou nos países onde desenvolve atividades industriais podem afetar além do consumo, os preços das *commodities* e refletir nos preços das matérias-primas utilizadas no processo de fabricação, o que refletirá nos custos de produção e, consequentemente, nos indicadores de desempenho da Companhia.

j. a questões socioambientais

Risco de incêndio que pode trazer como consequência a poluição atmosférica e resíduos contaminados. Este risco é controlado através de sistema de combate a incêndio (Hidrantes, Chuveiros Automáticos, extintores portáteis), Brigada de Incêndio treinada para a prevenção e combate a incêndio, além de instalações elétricas a prova de explosão nos locais de armazenamento de líquidos inflamáveis e procedimentos de segurança.

Todos os resíduos gerados no processo produtivo são armazenados e destinados adequadamente conforme legislação pertinente, garantindo dessa forma a prevenção de poluição ambiental.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de mercado

(i) Risco cambial

A Companhia atua internacionalmente e está exposto ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, ativos e passivos.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia apresenta ativos e passivos em moeda estrangeira decorrentes de operações de importação, exportação e mútuo com partes relacionadas, nos montantes demonstrados a seguir:

	2017	2016
Contas a receber de clientes	4.872	5.375
Fornecedores	(636)	(2.766)
Exposição líquida	4.236	2.609

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos para gerenciar o risco de taxa de câmbio.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

A Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros.

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos e financiamentos. Os empréstimos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes, no lucro da Companhia antes da tributação (é afetado pelo impacto dos empréstimos a pagar sujeitos a taxas variáveis).

	Impacto no resultado do período (1)		
	Cenário I Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%
Passivo financeiro			
CDI	6,79%	8,49%	10,18%
Empréstimos e financiamentos	(58.412)	(63.195)	(67.943)

- (1) Refere-se ao cenário hipotético de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento dos contratos, o que for menor.

Na análise de sensibilidade, a taxa de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado.

As análises de sensibilidade foram preparadas com base no valor da dívida líquida e o índice de taxas de juros fixas em relação a taxas de juros variáveis da dívida em 31 de dezembro de 2017.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Valores de mercado

Em 31 de dezembro 2017, os valores de mercado das contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras, devido à sua natureza de curto prazo.

Quanto aos empréstimos e financiamentos, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis de mercado, as quais refletem o “*rating*” da Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis, em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada por seus assessores legais externos.

Processos Trabalhistas

A provisão para ações trabalhistas consiste, principalmente, de reclamações de empregados vinculadas a verbas decorrentes da relação de emprego e foi constituída considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável.

Não existem processos trabalhistas administrativos ou arbitrais.

Nenhum dos processos judiciais trabalhistas ativos, quando analisados individualmente, é considerado relevante pela Companhia.

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Tributárias	4.083	6.487
Trabalhistas	57.967	53.838
Cível	<u>47.604</u>	<u>-</u>
	<u>109.654</u>	<u>60.325</u>

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia esclarece que não existem em andamento processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sigilosos ou não, envolvendo administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores que sejam relevantes ou capazes de influenciar a tomada de qualquer decisão relativa a investimento ou retirada na Companhia.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

A Companhia esclarece que não existem em andamento processos judiciais, administrativos ou arbitrais sigilosos que sejam considerados relevantes ou capazes de influenciar a tomada de qualquer decisão relativa a investimento ou retirada na Companhia.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

A companhia informa que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos ou causas jurídicas semelhantes.

A Companhia informa, ainda, que não existem processos tributários que, quando analisados em conjunto, sejam considerados relevantes.

Apesar de não serem considerados relevantes ou em conjunto, a Companhia disponibiliza abaixo a lista dos 2 processos tributários em andamento atualmente.

Número do Processo	Descrição	Possibilidade de Perda	Valor
AIIM 4048.848-2	Auto de Infração – creditamento do ICMS e cancelamento dos documentos fiscais	Possível	3.419.341
309.01.2009.010630-2	Pedido de compensação de débito de COFINS com créditos de IPI relativos ao 4º bimestre de 2000 - ref. Processo 13839.001022/2001-75 e 10660.001270/2001-15	Possível	663.846
TOTAL			4.083.187

PROCESSOS CÍVEIS

A Companhia disponibiliza a lista dos processos cíveis em andamento atualmente:

Número do Processo	Descrição Resumida	Probabilidade de Perda	Valor Atualizado
1006952-70.2013.26.0309	Maria Aparecida de Souza Almeida - manutenção no plano de saúde Sobam	Possível	50.832
1006035-51.2013.8.26.0309	Sapore - ação de cobrança de diferenças de reajuste contratual	Possível	2.500.343
114.01.2011.062899-6 (0062899-03.2011.8.26.0114)	CPFL - ação de obrigação de fazer	Possível	1.807.628
114.01.2011.062899-6 (0062899-03.2011.8.26.0114)	CPFL - ação de obrigação de fazer (Reconvenção - Plascar solicita indenização)	Possível	3.531.043
1083206-95.2014.8.26.0100	Indenização por Inadimplemento de Obrigação (Ambev)	Possível	9.333.480
1034283-04.2015.8.26.0100	Execução de Título extrajudicial (BTS Empreendimentos)	Possível	12.917.759
0007212-95.2016.8.16.0194	Tradener - Execução de Título Extrajudicial	Possível	20.842.953
1014313-36.2016.8.26.0309	Indenização por Inadimplemento de Obrigação (Ambev)	Possível	2.036.604

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

0003341-79.2015.8.26.0108	Maria Lúcia de Souza Martins	Possível	1.082
1013298-32.2016.8.26.0309	José Aparecido Borges	Possível	N/A
5001807-08.2017.8.13.0625	Adelmo Marcos Agostini - ação de cobrança	Possível	10.000
5005803-59.2017.8.13.0707	Diogo Silva Batista - pagamento de seguro por invalidez permanente	Possível	72.000

53.103.724**PROCESSOS TRABALHISTAS**

A Companhia informa, ainda, os processos judiciais trabalhistas ativos, quando analisados em conjunto, também não são considerados relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

Além das informadas neste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que não existem em andamento outras contingências que sejam consideradas relevantes ou capazes de influenciar a tomada de qualquer decisão relativa a investimento ou retirada na Companhia.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, dado a origem do emissor não ser estrangeiro.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

A Companhia não possui política formalizada de gerenciamento de riscos, mas preventivamente atua no acompanhamento e aprimoramento de seus controles.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia não possui política de gerenciamento de riscos de mercado, mas preventivamente atua da seguinte forma:

Em relação às Taxas de financiamento

A Plascar alinha o perfil do endividamento buscando melhores taxas de financiamento para capital de giro junto às instituições bancárias de primeira linha, sendo que para financiar seus investimentos busca operar com linhas de crédito junto ao BNDES com taxas subsidiadas.

Em relação às Taxas de câmbio

A participação dos ativos e passivos com risco da taxa de câmbio, também é avaliada sistematicamente de forma a minimizar os impactos negativos nas demonstrações financeiras.

A conjuntura econômica e política brasileira podem causar efeito adverso relevante nas atividades operacionais da Companhia.

Em relação ao Mercado de atuação

Praticar preços competitivos e qualidade de seus produtos, monitorando adequação dos seus custos.

5.3 - Descrição dos controles internos

- a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O grau de eficiência dos controles internos da Companhia está adequado. São realizados inventários de estoques periodicamente no decorrer do exercício sem ajustes materiais. São revisadas as permissões de acessos de usuários ao sistema a cada 3 meses. Também existe um sistema de monitoramento por câmeras nas áreas estratégicas da empresa.

- b. As estruturas organizacionais envolvidas

Gerências e Diretores

- c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A eficiência dos controles internos é medida através de mecanismos de controles apurados pela gerência com supervisão da diretoria.

Inventários periódicos:

A gerência de custos e orçamentos em conjunto com os controllers das plantas são responsáveis em elaborar as normas e aplica-las no processo de contagem física dos estoques, como também a análise das variações com saldo da contabilidade.

Permissões de acessos de usuários:

As permissões de acessos são revisados a cada 3 meses, sendo que o responsável em acompanhar e checar estes acessos é a gerência de TI em conjunto com demais gerentes.

Monitoramento por câmeras e 0800 (denúncia):

O monitoramento por câmeras é realizado em todas as plantas nas áreas estratégicas, dentro dos limites da privacidade dos colaboradores, obedecendo a legislação em vigor.

A Companhia dispõe também de uma linha exclusiva para denúncias (0800).

O monitoramento e acompanhamento são feitos pelos setores responsáveis.

- d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

1. Ausência de evidências de formalização relacionadas ao inventário cíclico

Durante o exercício são efetuadas contagens físicas parciais dos estoques pelos funcionários da Companhia, porém sem a formalização dessas contagens e diferenças encontradas, se houver. Portanto, embora tenhamos ficado satisfeitos com o

5.3 - Descrição dos controles internos

inventário realizado ao final do exercício, acreditamos ser oportuno registrar que o inventário cíclico pode aumentar a eficiência e eficácia no processo de inventário da Companhia, desde que, devidamente evidenciado.

Recomendação:

- Fixar normas de execução, estabelecendo os critérios de contagem, sua frequência, bem como a forma de ajuste das divergências encontradas, servindo como indicador para uma adequada aferição dos resultados dessas contagens;
- O inventário rotativo deve ser realizado durante o exercício, cobrindo 100% dos itens existentes;
- Devem ser incluídos para contagem alguns itens anteriormente já considerados;
- A escolha deve ser realizada de forma aleatória e ser representativa; e
- Definir com o time de auditoria o acompanhamento periódico para validação do inventário rotativo.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Devido à complexidade de toda a cadeia produtiva que envolve todos os itens de cada unidade fabril, sistema *just-in-time*, quantidade de clientes atendidos, não se consegue formalizar os inventários cíclicos que são realizados durante o ano.

Importante destacar também que os estoques produtivos giram completamente dentro de cada mês.

2. Implementar manual de procedimentos contábeis

Fomos informados pela Administração que atualmente não há um manual de políticas e procedimentos contábeis que defina o registro de eventos contábeis conforme legislação vigente.

Recomendação: Um manual de políticas e procedimentos contábeis é um registro escrito de como a função de contabilidade interna da Companhia opera. Tal manual abrange todos os procedimentos contábeis, desde plano de contas, apresentando o que pode ser contabilizado por grupo de contas, passando por tarefas e atividades de controle por rubrica contábil até o fechamento mensal da contabilidade e apresentação das demonstrações contábeis. No dia a dia, o manual pode ser utilizado como uma valiosa referência e ferramenta de treinamento, assegurando consistência nas operações contábeis. Numa emergência, é um registro e um recurso que guia a Administração em como manter ou restabelecer as operações da Companhia.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Companhia irá avaliar e trabalhar no desenvolvimento do referido manual.

3. Elaboração das demonstrações contábeis

A Companhia não possui um sistema integrado para processamento de informações do processo de consolidação gerando necessidade de integração manual através de planilhas "Excel".

A ausência de sistema integrado sujeita as transações ao risco de acesso e modificações não autorizados, o que pode ocasionar risco de alterações nas demonstrações contábeis, inclusive promove também perda de agilidade no processamento, análise e interpretação das informações utilizadas para suportar o

5.3 - Descrição dos controles internos

processo de tomada de decisões e tornando o processo de revisão dos auditores prejudicado em razão do tempo para conclusão das nossas análises.

Recomendação: Recomendamos à Companhia que avalie a implantação de um sistema de informações do processo de consolidação integrado, customizando-o às suas necessidades de processamento e geração de informações, visando suportar o processo de tomada de decisões e sua atuação global tempestivamente.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Não procede parcialmente. A Companhia dispõe de balancete (demonstrativo contábil) extraído do sistema TOTVS informando saldos e movimentações dos grupos específicos para atender classificação contábil dos ITR'S e Balanço anual. Dispõe também de balancetes individuais (Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda e Plascar Participações Industriais S/A).

As planilhas em Excel são utilizadas somente para transcrever as informações extraídas desses balancetes para efeito de consolidação dos balanços, sendo que a base dos dados são integralmente extraídas do sistema e o tempo dispendido para preparação da consolidação está adequado ao atendimento dos prazos estabelecidos. Atualmente, estamos desenvolvendo uma ferramenta com objetivo de automatizar a transcrição dos referidos balancetes para estas planilhas em Excel.

4. Reconhecimento da receita.

Verificamos que a Companhia tem por procedimento reconhecer a receita no momento em que ocorre a emissão da nota fiscal de vendas, independentemente da modalidade de frete (*Incoterms – International Commercial Terms*), muito embora, tenha o procedimento de fazer o ajuste ao final de cada período seria importante já ter automatizada está prática.

A receita de venda de produtos ou mercadorias deve ser reconhecida, quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- i) A Companhia tenha transferido ao comprador os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos produtos;
- ii) A Companhia não mais detenha o envolvimento gerencial contínuo em grau usualmente associado com a propriedade, nem do controle efetivo sobre os produtos vendidos;
- iii) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- iv) É provável que os benefícios econômicos decorrentes à transação sejam percebidos pela Companhia; e
- v) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos.

Recomendação: Recomendamos que seja automatizado o processo de registro da receita, através de parametrização conceitual do sistema de emissão de notas.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Plascar está na obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica e desta forma a entrega da mercadoria ao

5.3 - Descrição dos controles internos

destinatário ocorre com prazo reduzido uma vez que o arquivo XML do SEFAZ já está on-line a partir da emissão da Nota Fiscal.

Adicionalmente, entendemos que o fato de reconhecer a receita no momento da emissão da nota fiscal, no caso da Plascar, não distorce as Demonstrações Financeiras por ser imaterial.

5. Aprimorar forma de reconhecimento da provisão para contingências – “Significativo”

Identificamos que a Companhia possui registrado na contabilidade uma provisão de natureza cível, referente a uma discussão judicial sobre o contrato de locação da unidade industrial na cidade de Pindamonhangaba, que o assessor jurídico informou como possível a perda, conforme apresentado, a seguir:

(Em milhares):

Processo	Assessor Jurídico	Valor da Provisão (R\$)	Probabilidade
1034283-04.2015.8.26.01100	Brandão Couto, Wigderowitz & Pessoa	5.500	Possível

Entretanto, a Administração da Companhia considerou a provisão do referido evento sem que houvesse observância às regras contábeis apresentadas na CVM 594/09 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente, nesse sentido, o passivo da Companhia está sendo apresentado a maior e o patrimônio líquido estão sendo apresentados a menor, no montante de R\$ 5.500 mil, nas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2017.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia realize as provisões de acordo com a CVM 594/09 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Conforme informado à BDO pela administração na última revisão de balanço, tal provisão foi necessária para atender solicitação da auditoria anterior (PwC), conforme entendimentos à época. Estamos providenciando a reversão desta provisão no ITR de jun18, em consonância a CVM 594/09 conforme recomendado.

6. Aprimorar conciliação entre saldos contábeis e os registros auxiliares

Durante os exames realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, identificamos divergência entre o saldo contábil e o relatório financeiro não explicado pela Companhia, conforme apresentado a seguir:

Descrição	Valor Contábil	Relatório financeiro	Diferença
Contas a receber de clientes	38.870	38.567	303

Recomendação: Com o objetivo de obter maior confiabilidade no processo de conciliação, ainda por diferenças não significativas, recomendamos que a Companhia aprimore este processo para que possa salvaguardar os seus registros de ausência ou impurezas de conciliações.

5.3 - Descrição dos controles internos

Comentário e Plano de Ação da Administração: Embora imaterial, estamos em constante aprimoramento dos controles para evitar tais divergências apontadas em conciliação.

7. Ausência de reconhecimento e divulgação de propriedades para investimentos – “Significativo”

A Companhia possui registrado em 31 de dezembro de 2017 na rubrica “Outros ativos”, no ativo não circulante o montante de R\$ 3.106 mil, referente à imóvel que está destinado a receita de aluguel, e, portanto, com base na CVM – 584/09 - Propriedade para investimento, somos do entendimento que tal registro deve se enquadrar em uma propriedade para investimento.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia, realize o reconhecimento e divulgação, conforme determina o CVM 584/09 – Apresentação das demonstrações contábeis.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Companhia está analisando a possibilidade de divulgação desta informação nos ITRS e balanço. Adicionalmente, a Companhia entende que o valor envolvido é imaterial para fins de abertura de nota explicativa. Existe uma conta específica deste evento no balancete (conta: 01210723).

8. Divergência de taxas utilizadas para o cálculo do ativo imobilizado

Solicitamos uma composição individualizada do ativo imobilizado, a fim de efetuarmos recálculo da depreciação acumulada. Encontramos a divergência com o saldo contábil, tal divergência, refere-se à Companhia não estar realizando a depreciação de acordo com as taxas atualizadas estipuladas no laudo, para alguns itens do ativo imobilizado.

Abaixo demonstramos as divergências apuradas na depreciação:

Descrição	Valor Contábil	Recálculo da Depreciação	Diferença
Imobilizado	42.544	43.525	981

Recomendação: Recomendamos que a Companhia realize a depreciação de acordo com o laudo de revisão de vida útil, conforme CVM 583/09 – Ativo Imobilizado.

Comentário e Plano de Ação da Administração:

- A data base para cálculo do bem é 01/01/2010, porém notamos que parte desta diferença apontada, refere-se a utilização das taxas do laudo para bens cuja aquisição ocorreu anterior a esta data pela BDO, sendo que os bens adquiridos antes de 01/01/2010 deve ser aplicado fator proporcional dependendo da vida útil remanescente.
- Na planilha de cálculo da BDO encontramos algumas inconsistências, por exemplo:
Ativo nº 357.655/000 – terminou a depreciação em Jan/2017 no valor de R\$ 812,90 porém, a auditoria calculou a depreciação de R\$ 18.351,95, considerando o ano completo.
Assim como exemplo acima, os ativos nºs. 357.656/000, 368.538/000 e outros, seguiram o mesmo critério de cálculo.

5.3 - Descrição dos controles internos

- Adicionalmente, notamos que a maior parte dos bens cuja entrada ocorreu em 2017, a depreciação foi calculada considerando o período de 12 meses, sendo que a data base para cálculo deve ser a data de aquisição. Esse critério gerou uma diferença de aproximadamente R\$ 170.000,00.

9. Realizar revisão de acesso periódica conforme política

Durante análise a documentação enviada, observamos que a política de gestão de usuários expõe que deve haver revisão dos direitos de acesso estabelecidos aos usuários dos ambientes sistêmicos. Porém observamos que não são realizadas revisões periódicas na Companhia. Há apenas a gestão dos usuários desligados para não continuarem ativos após o desligamento.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia siga o controle periódico estipulado para as revisões dos perfis de acesso dos usuários do sistema TOTVS 12, e que seja reforçada com os gestores das áreas de negócio a necessidade dessa revisão, a fim de evitar que usuários possuam autorização de acesso e transações em desacordo com suas atividades. Esse processo de revisão de direitos e perfis de acesso deve ser formalizado e aprovado pelos *key users* das áreas de negócios e pelo gestor do processo.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Não procede. A revisão é feita detalhadamente periodicamente. Temos planilhas de vários anos para demonstrar isso.

10. Segregação de acesso e matriz SoD

A Companhia não possui estabelecido um mapeamento dos riscos de negócios decorrentes de conflitos de funções e de quais as atividades (transações) críticas nos sistemas ocasionam essas ameaças, não havendo também monitoramento exclusivo das contas expostas a conflitos de segregação de função.

Recomendação: Recomendamos o mapeamento das rotinas críticas e dos perfis de acesso incompatíveis, bem como a elaboração de uma matriz de segregação de funções que defina as transações conflitantes nos sistemas utilizados pela Companhia, evitando que o início e fim de um determinado processo seja autorizado pelo mesmo colaborador/usuário.

A matriz de segregação deverá ser utilizada para avaliação de eventuais alterações nos perfis de acesso e deve ser revisada em intervalos regulares (periodicamente). Caso haja perfis com conflitos de segregação de função em razão das necessidades do negócio, deve-se mapear e documentar os controles compensatórios associados a cada conflito de risco, monitorando eventuais atividades críticas ao negócio, habilitando trilhas de auditoria para rotinas consideradas sensíveis e incluindo supervisão da gestão nos processos de alta responsabilidade.

Comentário e Plano de Ação da Administração: A revisão de acesso garante o que está sendo solicitado.

5.3 - Descrição dos controles internos

11. Termo de Ajustamento de Conduta - considerações

A Companhia possui um TAC (Termo de ajustamento de conduta), transcrevemos abaixo as condições prevista no termo firmado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Manter controle da jornada de trabalho de todos os seus empregados, procedendo à anotação dos horários de entrada, de saída e dos intervalos intrajornada (repouso e alimentação) efetivamente praticados pelos trabalhadores;

CLÁUSULA SEGUNDA - Respeitar a duração do trabalho normal de seus empregados dentro dos parâmetros constitucionais de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, remunerando as horas extraordinárias com o acréscimo legal (CF/1988, art. 7º, inc. XIII e XVI; art. 58, caput, da CLT);

CLÁUSULA TERCEIRA - Computar como jornada extraordinária, com o pagamento do respectivo adicional;

CLÁUSULA QUARTA - Remunerar as horas extras trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA - Efetuar a compensação de horas da jornada (banco de horas) e a redução de jornada APENAS SE HOVER Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho autorizativo e devidamente registrado perante a autoridade competente;

CLÁUSULA SEXTA - Abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, salvo quando houver necessidade imperiosa;

CLÁUSULA SÉTIMA - Conceder a seus empregados intervalo interjornada de no mínimo 11 (onze) horas consecutivas para descanso (art. 66, da CLT).

Recomendação: Recomendamos que a Companhia avalie o atual procedimento.

Comentário e Plano de Ação da Administração: Os procedimentos internos são revistos periodicamente e não há hora extra sem prévia aprovação da diretoria.

12. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

É importante ressaltar que para caracterização do AFAC a Sociedade deve respeitar o prazo para capitalização. Segundo o Parecer Normativo do Coordenador do Sistema de Tributação 17, de 20 de agosto de 1984, o prazo para o efetivo aumento de capital é no primeiro ato formal da sociedade coligada, interligada ou controlada, que ocorra imediatamente após o recebimento dos recursos financeiros, seja assembleia geral extraordinária (AGE), para as sociedades por ações, ou alteração contratual para as demais sociedades.

Se não ocorreu nenhum ato societário para formalizar a operação, o prazo máximo de tolerância será de até cento e vinte dias contados a partir do encerramento do período-base em que a sociedade tenha recebido os recursos financeiros.

Caso a Companhia não observe estes prazos, fica descaracterizada a operação de AFAC e, para fins fiscais, será considerado um mútuo entre Companhias ligadas.

Recomendação: Sendo assim, alertamos a Companhia pela descaracterização da operação de AFAC.

5.3 - Descrição dos controles internos

Comentário e Plano de Ação da Administração: A Companhia entende que o risco de questionamentos neste caso é remoto uma vez que está prescrito. Em paralelo, estamos viabilizando a realização/transferência do AFAC para Prejuízos Acumulados mediante uma Ata de Reunião do Conselho Administração.

- e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Vide comentários item “d” acima.

5.4 - Programa de Integridade

A Companhia entende não ser aplicável, uma vez que não possui transações comerciais envolvendo órgãos públicos.

5.5 - Alterações significativas

ANFAVEA projeta aumento de 13,2% nos volumes

Depois de três anos de contração, a produção de veículos parece ter iniciado novo ciclo de crescimento. Ao menos esta é a expectativa da ANFAVEA, a associação que representa as montadoras, que projeta evolução de 13,2% para o ritmo das fábricas automotivas em 2018, para 3,05 milhões de unidades, com 2,93 milhões de veículos leves e 120,3 mil pesados. A alta será puxada pela expansão do mercado interno e continuidade do aumento das exportações de veículos.

Se concretizada, a evolução será uma continuidade positiva ao crescimento registrado em 2017, que terminou com 2,69 milhões de automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus fabricados no Brasil, com evolução de 25,2% na comparação com o resultado de 2016. O aumento foi de 25% no segmento de veículos leves, para 2,59 milhões de unidades. Entre os caminhões, a produção acelerou 37%, para 82,8 mil veículos e, no caso dos ônibus, o crescimento chegou a 10,5%, para 20,6 mil chassis. Além da expansão do mercado interno, as exportações puxaram a alta do ritmo das fábricas.

“É um número a se comemorar, mas não podemos perder de vista o fato de que a ociosidade segue alta na nossa indústria”, lembra Antonio Megale, presidente da ANFAVEA. A entidade calcula que 47% da capacidade produtiva do setor, que gira em torno de 4,5 milhões a 5 milhões de veículos/ano, segue inutilizada. O patamar é ainda mais severo no caso das fábricas de caminhões, que encerraram 2017 com 75% de ociosidade.

“A produção enfim voltou a crescer, mas com volume ainda 1 milhão de veículos abaixo do registrado em 2013, que foi o nosso recorde”, observa. Segundo Megale, em 2018 será possível amenizar ainda mais esta distância com aumento das vendas domésticas e exportações, mas o executivo acredita que a indústria só vai voltar ao seu melhor patamar histórico após 2022.

Melhora no nível de emprego e queda dos estoques

Isolados os dados de dezembro, a produção de veículos somou 213,7 mil unidades, caiu 14,2% na comparação com novembro e avançou 6,9% em relação ao mesmo mês do ano passado. “A redução na comparação mensal é natural para esta época do ano em que muitas empresas dão férias coletivas aos funcionários”, diz.

Mesmo com a diminuição dos volumes fabricados em dezembro, o nível dos estoques encolheu. O ano terminou com 219,1 mil veículos armazenados nos pátios das fábricas e nas concessionárias, número que corresponde a 31 dias de vendas no ritmo de dezembro. “Patamar próximo ao ideal”, defende Megale.

Com a melhora do cenário para a indústria, subiu também o nível de emprego, que seguia contraído nos últimos anos. Mais de mil vagas foram abertas só em dezembro e o ano terminou com 126,6 mil funcionários nas montadoras, patamar 4,6% superior ao registrado no fim de 2016. As empresas também retomaram suas atividades e trouxeram de volta funcionários que estavam afastados em regime de layoff ou ainda com carga reduzida pelo PSE, Programa de Sustentação ao Emprego. A ANFAVEA calcula que atualmente menos de 2 mil pessoas estejam com a rotina de trabalho afetada por estas medidas.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há informações relevantes para acrescentar.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	23/08/1983
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/04/1989

6.3 - Breve histórico

Fundada em 1982, a Agricar – Agrícola e Comercial Ltda. tinham como sócio quotista principal o Sr. Mário Austregésilo de Castro e como atividade a exploração agrícola e a representação comercial.

Em 23.08.1983, a Agricar foi sucedida pela Multicar S.A. Indústria e Comércio e as suas principais atividades passaram a ser industrialização, comércio e importação e exportação de artefatos de borracha e plásticos, bem como a participação em outras empresas.

Em 02.05.1984, a sociedade passou a operar sob a denominação de OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações.

A partir desta data, além da produção e comercialização do seu principal produto, o Laminado de ABS, a OSA foi paulatinamente adquirindo ações das empresas Oscar S.A. Indústria e Comércio e Plascar S.A. Indústria e Comércio, a fim de atender seu objetivo principal de controlar as empresas ligadas.

A partir dessa participação a OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações, imprimiu um grande impulso em suas controladas, que hoje detém a maior participação no mercado de painéis e para-choques junto à indústria Automobilística. Seus principais clientes são: General Motors do Brasil, Volkswagen do Brasil, Ford Brasil e Fiat.

Em 19.04.1989 esta Companhia obteve o registro junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Dando sequência a esse impulso, que se tornou um programa de crescimento e modernização das empresas, foram investidos em 1990, principalmente na controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio, recursos da ordem de US\$ 21 milhões, alocados basicamente:

- na unidade de pintura de peças plásticas de grande porte, um investimento pioneiro no país;
- na unidade de volantes para automóveis, caracterizando a permanência definitiva da Plascar S.A. Indústria e Comércio nesse mercado.

Em 1991, a controlada Oscar S.A. Indústria e Comércio incorporou a outra controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio. No mesmo ato societário a incorporadora Oscar S.A. Indústria e Comércio mudou a razão social para Plascar S.A. Indústria e Comércio, o mesmo nome da incorporada. Sua participação na incorporada, na mesma proporção, passou à incorporadora.

Em 1993, a controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio criou uma nova unidade de negócios (Termoformados) com a aquisição de equipamentos de última geração.

Em 1º de janeiro de 1994, iniciou-se efetivamente a Previcar – Sociedade de Previdência Privada, com seus planos de aposentadoria e aposentadoria suplementar a todos os colaboradores da OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações e de suas Controladas e Coligadas.

Também em 1994, as unidades fabris da controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio conquistaram a Certificação ISO 9001 e 9002.

6.3 - Breve histórico

Ainda em 1994, foi iniciada a fabricação e montagem de Sistemas de Painéis de Instrumentos, através da recém-criada unidade de Betim – MG, filial da Plascar S.A. Indústria e Comércio, para atendimento à Fiat no conceito “Just in Time”.

Em maio de 1994, a OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações adquiriu 100% do capital da Plavigor S.A. Indústria e Comércio, com sede em Varginha – MG, tradicional fabricante de produtos de revestimentos para a indústria automobilística, com a tecnologia de “Woodstock”, tendo já entrado no mercado de laterais de porta, tetos moldados, porta pacotes, molduras, carpetes e mantas resinadas. Neste mesmo ano foi criada a filial Betim da Plavigor S.A. Indústria e Comércio, também para atendimento à Fiat em “Just in Time”.

Foram investidos, em 1995, US\$ 31 milhões, principalmente nas unidades da Plascar S.A. Indústria e Comércio, alocados basicamente:

- na nova planta industrial em Betim – MG;
- na implantação da célula volante de direção para exportação;
- na modernização da célula de fabricação de painéis em Jundiáí.

Em setembro de 1995, o conglomerado inglês, BTR Group, através de sua coligada no Brasil, Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda., adquiriu o controle acionário da OSA S.A. Organização, Sistemas e Aplicações, à vista.

Em 1997, a controlada Plascar S.A. Indústria e Comércio incorporou suas controladas Globalplas Comercial Ltda. e Oscar Nordeste Indústria e Comércio Ltda. Incorporou também a coligada Plavigor S.A. Indústria e Comércio e encerrou as atividades de outra controlada, a Globaltown S.A.

Ainda em 1997, a controlada transformou-se em Sociedade Limitada, com a razão social de Plascar Indústria e Comércio Ltda.

Em maio de 1997, a Companhia passou a ser uma holding pura, tendo alienado nesta data seus equipamentos à controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda., que passou a produzir o seu próprio laminado de ABS, uma das matérias primas utilizadas no seu processo produtivo.

As unidades de Jundiáí da Plascar Indústria e Comércio Ltda. tiveram uma grande e importante conquista em 1997 com o recebimento da Certificação QS 9000, Certificação mais exigente e completa por ser específica do setor automobilístico.

Em maio de 1998, a controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda. adquiriu da empresa ligada Getoflex Metzeler Indústria e Comércio Ltda. 99,99% do capital da Empresa Eletromecânica Carto Ltda., tradicional fabricante de sistemas de acionamento de vidro (manual, elétrico e sensorizado), sistemas de iluminação (lanternas traseiras, lanternas dianteiras de direção e lanternas internas) e sistemas elétricos (sistemas de lavadores de para-brisas, sistemas de trava de porta, interruptores de coluna e outros interruptores), tudo para a indústria automobilística e mercado de reposição. Já é certificada pela ISO 9001, QS 9000 e fornecedora Q1 Ford.

6.3 - Breve histórico

Visando a simplificação e maior integração das operações, a controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda., incorporaram a recém-adquirida Eletromecânica Carto Ltda., em junho de 1998 com base no balanço de 31 de maio de 1998.

A unidade de Varginha – MG foi certificada em 1998 pela QS 9000.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de setembro de 1998, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia, de OSA S.A. – Organização, Sistemas e Aplicações para Plascar Participações Industriais S.A.

A unidade de Betim – MG foi certificada em 1999 pela AVSQ (FIAT).

Em alteração contratual datada de 04/09/2000, a controlada Plascar Indústria e Comércio Ltda. teve sua denominação social alterada para Textron Automotive Trim Brasil Ltda.

O controle acionário da Companhia continua pertencendo à Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Em 31 de maio de 2000, o controle acionário da Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. foram adquiridos da S.W. Industries Inc. pela Textron International Holding S.L., sociedade com sede em Bilbao, Espanha.

Em 20 de dezembro de 2001, o controle acionário da Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. foi adquirido da Textron International Holding S.L. pela Collins & Aikman Europe S.A., com sede em Luxemburgo.

Em alteração contratual datada de 1º de abril de 2002, a controlada Textron Automotive Trim Brasil Ltda. teve sua denominação social alterada para Collins & Aikman do Brasil Ltda.

Foi registrada na JUCESP em 29 de setembro de 2005 a alteração da denominação social da controlada Collins & Aikman do Brasil Ltda. para Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.

Em 12 de abril de 2006, conforme Fato Relevante publicado, o controle acionário da Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda. foi adquirido da Collins & Aikman Europe S.A. pela International Automotive Components Group Brazil, LLC, com sede em Delaware, Estados Unidos.

Adicionalmente, a IAC adquiriu da C&A Europe nesta data, crédito no valor aproximado de US\$ 48,2 milhões (incluindo juros acumulados), devido contra a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.

Em 21 de setembro de 2009 a Plascar inaugurou uma nova unidade industrial, localizada na cidade de Pindamonhangaba – SP.

Foi inaugurada em dezembro de 2009 a planta de Camanducaia – MG.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 14 de abril, foi aprovada a transferência da sede da Companhia, da cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, Avenida Amélia Latorre, 11, sala 8, bairro Retiro, para a cidade de Campinas, Estado de São Paulo, km 104,5 da Rodovia Anhanguera, loteamento fechado Techno Park, Avenida Pierre Simon de Laplace, 965, módulos B1, B2, B3, B4, C1 e C2 do condomínio industrial Unic – sala 2 do módulo B1, com consequente reforma do estatuto social da Companhia.

6.3 - Breve histórico

Em 15 de setembro de 2011, a Plascar Ltda. assinou Compromissos Particulares de Venda e Compra de Imóveis com a Savoy Imobiliária Construtora Ltda. ("Savoy") referente a uma transação de *Sale & Leaseback* dos prédios e terrenos situados em três unidades industriais de sua propriedade, localizadas nas cidades de Betim/MG, Varginha/MG e Jundiaí/SP, além do imóvel da antiga sede social da Companhia, localizado na cidade de Jundiaí/SP.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2012, foi aprovada a distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$ 2.578.300,00 e destinação do saldo remanescente do lucro líquido no valor de R\$ 7.794.900,00 para reserva de retenção de lucros, com base no orçamento de capital. Nesta mesma AGO, foi homologado aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 4.067.556,72, passando o capital social de R\$ 289.080.000,00 para R\$ 293.147.556,72.

Em reunião do conselho de administração realizada em 07 de maio de 2012, tendo em vista a conversão obrigatória da totalidade das 14.756 (catorze mil setecentas e cinquenta e seis) debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Subordinadas, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Plascar Participações Industriais S.A.", conforme aditada ("Escritura"), aprovar, dentro do limite do capital autorizado do Estatuto Social da Companhia, a emissão de 71.260.040 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por ação, nos termos da cláusula 5.6 da Escritura, com o consequente aumento no capital social da Companhia no valor de R\$ 185.276.104,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais).

Visando redução de custos e maior produtividade, a planta de Camanducaia foi consolidada na planta de Varginha-MG em dezembro de 2012. Esta operação é destinada à produção de produtos não automotivos, com foco na injeção e montagem de carrinhos de supermercado, caixas multiuso, pallets e móveis ecológicos. Esse segmento operacional, ainda em fase de desenvolvimento, representa menos de 10% do total de ativos, receita líquida e lucro líquido consolidados da Companhia.

Dentro do processo de reestruturação e redução de custos, as unidades industriais de Pindamonhangaba/SP e Campinas/SP, foram encerradas em 2014, tendo suas atividades fabris transferidas para a planta industrial de Jundiaí/SP.

A Companhia, em 11 de abril de 2014, concluiu processo de alienação de suas unidades localizadas na Argentina, incluindo todos seus ativos, ao diretor presidente de tais sociedades.

Conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato *Standstill*, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato *Standstill* teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Atualmente, as partes envolvidas continuam em processo de renegociação e, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, não há qualquer risco de não renovação do acordo ou execução da dívida.

Quadro de colaboradores em 2017 encerrou com 1.808 (2.021 em 2016)

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não aplicável, dado que não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Outras informações relevantes

Não há informações relevantes para acrescentar.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Com mais de 50 anos de experiência no mercado o grupo Plascar produz e fornece partes e peças relacionadas ao acabamento interno e externo de veículos automotores no mercado brasileiro. A Plascar atua também nos chamados mercados originais e de reposição de peças para montadoras da América Latina e MERCOSUL, com exportações para Argentina, México, EUA, Austrália, além da Europa.

A Plascar conta com um moderno e completo centro de desenvolvimento de engenharia de produto, design, engenharia de materiais, engenharia de ferramentas e manufatura completamente autossuficiente.

Os principais produtos fornecidos pela Plascar são para-choques, painéis de instrumentos, difusores de ar, porta copos, laterais de porta, pintura de peças plásticas, porta pacotes, carpetes, acionadores de vidro, interruptores de coluna e sistemas de iluminação (faróis e lanternas).

A Plascar atua também no setor não automotivo, com foco na injeção e montagem de carrinhos de supermercados, caixas multiuso, pallets e móveis ecológicos. Esse segmento operacional, representa menos de 10% do total de ativos, receita líquida e lucro líquido consolidados da Companhia.

Todas as controladas pela Plascar atuam principalmente no setor automotivo, como foco exclusivo no atendimento a montadoras de veículos, fornecendo, principalmente, para-choques, painéis de instrumentos, difusores de ar, porta copos, laterais de porta, porta pacotes, carpetes, acionadores de vidro e outros componentes menores.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados – Autopeças

Console
Grades
Laterais de porta
Painel
Parachoque
Porta pacote
Quebra Sol
Sistemas de iluminação (lanternas)
Spoiler

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor - Autopeças

A Plascar atua no segmento de autopeças.

A receita líquida total informada nas demonstrações financeiras corresponde basicamente a este segmento.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

Não aplicável, dado que a Plascar atua preponderantemente no segmento de autopeças.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção

Os produtos comercializados, descritos no item 7.2^a, são manufaturados a partir dos seguintes processos de fabricação:

Injeção plástica convencional;
Injeção plástica assistida a gás;
Injeção plástica com dupla injeção (2k);
Injeção plástica com múltiplas cores (3k – 4k);
Extrusão de chapas e laminados;
Injeção de Espuma (PUR);
Slush Molding (PVC);
Moldagem por Compressão (Woodstock);
Pintura;
Soldagem (Vibração, Ultrasom, Placa Quente, Ar Quente);
Agulhagem de Carpetes;
SMC- Sheet Molding Compound;
Metalização;
Cromaço de peças Plásticas;
Montagem de Componentes;
Termoformagem;
Estamparia.

b. características do processo de distribuição

O processo de distribuição da Plascar é realizado por meio de entrega direta de produtos aos seus clientes, através dos processos conhecidos como JIT (Just-in-Time) e KANBAN.

Para algumas montadoras de veículos, nossos produtos são distribuídos por meio do processo DSH (Direct-Shipment), que são entregas de peças e acessórios feitas às concessionárias, através de um operador logístico - definido pelo cliente – que fica responsável pela coleta, consolidação e distribuição de peças para toda a rede de concessionárias.

A Plascar não possui agências, lojas ou revendedores. Também não utiliza empresas controladas ou coligadas. Suas peças são distribuídas diretamente a partir de suas unidades industriais de produção, por meio dos sistemas acima informados.

c. características dos mercados de atuação, em especial

i. participação em cada um dos mercados

ii. condições de competição nos mercados

Com relação aos fatores externos que influenciam o comportamento do mercado, especificamente no caso da Plascar, podemos indicar que benefícios fiscais, quando

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

direcionados ao seu setor, como aconteceu recentemente com a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados colaboraram para uma recuperação financeira mais rápida em momentos em que o mercado é acometido por uma grave crise financeira.

Não se tem conhecimento de qualquer monopólio ou oligopólio no mercado em que atua a Plascar. O nível de concorrência é elevado o que estimula a competitividade entre as empresas. Não há dependência de tecnologia ou mão de obra. A Plascar também não se beneficia de concessões e não oferece franquias.

Principais concorrentes:

- Arteb
- CGE
- Engeplastic
- Faurecia
- Ibramec
- Jhonson Controls
- Magna
- Mueller
- SMP
- Permatec
- Plastic Ominium
- Simoldes Plásticos
- Trintec
- Valeo
- Visteon
- Toyota-Boshoku
- Fastplas

d. Eventual sazonalidade

No final do ano por conta de eventuais férias coletivas de montadoras

e. Principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

iii. eventual volatilidade em seus preços

O controle e regulamentação ambiental são realizados pelos órgãos e agências ambientais estaduais. A Plascar possui licenças de operação vigentes para todas as suas unidades industriais, o que evidencia que está de acordo com todas as regulamentações eventualmente aplicadas quanto às matérias primas utilizadas em suas linhas de produção.

Matérias Primas	Fornecedor	Relações mantidas com fornecedor	Dependência de poucos fornecedores	Volatilidade em seus preços
ABS	Aschulman	Estável		X
	Sabic	Estável		X
	CPE (Antiga Trinseo)	Estável		X
	Remo	Estável		X
Desmoldur	Covestro (Antiga Bayer)	Estável	X	X
Poliol	Covestro (Antiga Bayer)	Estável	X	X
Xenoy (PC PBT) Noryl (PPO) ABS PC	Sabic	Estável		X
Polipropileno (compostos)	Borealis	Estável		X
	CPE (Antiga Trinseo)	Estável		X
	Basell	Estável		X
	Sirmax	Estável		X
TPO	Basell	Estável		X
Tintas	Akzo	Estável		X
	Axalta	Estável		X
	Basf	Estável		X
	Brazilian Color	Estável		X
Reforços Metálicos	VS. Lima	Estável		X
	Work	Estável		X
Tecido Family Feeling	Aunde	Estável		X
	Sage	Estável		X
	Sansuy	Estável		X
	Johnson Controls	Estável		X
Resina Polipropileno	Borealis	Estável		X
Resina PVC	Brasken	Estável		X
Latex	Basf	Estável		X
Acrílico (PMMA)	Remo/Arkema	Estável		X

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

	Receita Líquida			
	2017		2016	
	Valores em R\$ mil	%	Valores em R\$ mil	%
Fiat	170.281	43,8%	171.260	48,7%
Scania	54.431	14,0%	15.856	4,5%
MAN	33.375	8,6%	44.444	12,6%
Mobis Hyundai	25.865	6,7%	30.185	8,6%

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente:

R: Autopeças

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Não há efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Não há receitas relevantes, dado que o total das exportações realizadas pelo emissor corresponde a menos de 5% do faturamento global.

Exportações realizadas em 2015 - R\$ 13.095.419,27

Exportações realizadas em 2016 - R\$ 2.743.130,20

Exportações realizadas em 2017 - R\$ 459.926,81

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não há efeitos relevantes da regulação estrangeira nas atividades do emissor.

7.8 - Políticas socioambientais

A Companhia possui todos os licenciamentos com os órgãos ambientais (CETESB e IBAMA), além de possuir Certificação da ISO 14.001, mantendo um Sistema de Gestão ambiental auditado anualmente pelo órgão certificador.

Não houve aquisições ou alienações no período.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas no período.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve contratos relevantes no período.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não há outras informações relevantes a destacar.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

O detalhamento está informado nos itens 9.1a, 9.1b e 9.1c.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	Pais de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Planta Jundiaí-SP	Brasil	SP	Jundiaí - SP	Alugada
Planta Betim-MG	Brasil	MG	Betim - MG	Alugada
Planta Varginha-MG	Brasil	MG	Varginha - MG	Alugada
Escritório Campinas - SP	Brasil	SP	Campinas - SP	Alugada

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Mista	Prorrogação em andamento	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plavitock - Nominativa	25/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ROSS WHEELS - Nominativa	09/10/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
	ROSSOR WHEELS - Nominativa	09/10/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	SIRIS - Mista	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIRIS - Mista	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	SIRIS - Mista	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	SIRIS - Nominativa	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIRIS - Nominativa	20/03/2022	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	25/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	16/10/2019	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	14/11/2019	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	25/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Nominativa	19/1/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
	Wood-Stock - Nominativa	31/10/2020	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo		Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas		Wood-Stock - Nominativa	15/08/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
				No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	
Marcas		Plascar - Nominativa	03/03/2020	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
				No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	
Marcas		Plascar - Mista	03/03/2020	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
				No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EOS - Nominativa	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - Mista	19/12/2015		
Marcas	Wood-Stock - Nominativa	20/11/2021		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Nominativa	24/1/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
	Wood-Sotck - Nominativa	Prorrogação em andamento	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plavigor - Nominativa	23/05/2021	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
	Plascar - Mista	06/03/2016	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Nominativa	10/09/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
	Wood-Stock - Nominativa	15/09/2013	Com relação aos registros já concedidos, terceiros, o próprio INPI ou o órgão que faça parte do tratado de cooperação internacional podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia, realizados fora do Brasil, através de processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação da marca, patente, etc no país onde foi registrada. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas também é realizada através do pagamento periódico de taxas, caso a Companhia deixe de recolher alguma delas os registros podem ser extintos, ocasionando o cancelamento dos direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo		Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes		Aperfeiçoamento introduzido em rodízios	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
				No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes		Aperfeiçoamento introduzido em veículo para transporte de mercadorias em supermercados, hipermercados	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
				No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Configuração aplicada em carrinho	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
	Aperfeiçoamento introduzido em veículo para transporte de mercadorias em supermercados, hipermercados	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	Configuração aplicada em rodízios	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Configuração aplicada em chassi para veículo para transporte de mercadoria	Pedido Transf. em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Contrato de transferência de tecnologia	Anslow	27/10/2019	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar - soluções inteligentes para a indústria automobilística- desenho do logotipo	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	RODA DE MATERIAL POLIMÉRICO	Pedido em fase de registro	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Carto - Figurativa	25/10/2015	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Carto - Mista	11/09/2017	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
	Plascar-Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	(P) - Figurativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	(P) - Figurativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	(P) - Figurativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasboat - Mista	registro andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plasboat - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasboat - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plasboat - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastool - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plaswheel - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plastrain - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plasair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	P Plaisair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	P Plaisair - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Siris - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Siris Ecoflex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Ecoflex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Sirís Flex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Sirís Flex - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Siris Eco - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Siris Eco - Nominativa	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOB - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOB - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOBCOR - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOB+COR+DESIGN - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOBCOR+- Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOBCOR+- Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOB+COR - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	MOBCOR+DESING - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	MOBCOR&DESING - Mista	registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	Carto - Mista	Registro em andamento		
Marcas	Carto - Nominativa	Prorrogação em andamento		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Carto - Norminativa	Prorrogação em andamento	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	EOS - Mista	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EOS - Mista	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	EOS - Nominativa	Registro em andamento		
Marcas	Cartolino - Nominativa	06/09/2021	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EOS - Nominativa	Registro em andamento	No âmbito administrativo, os pedidos de registro que estão sob análise do INPI podem ser indeferidos se comprovado que a marca, patente, licença etc já era registrada anteriormente ou estava em processo de registro anterior (anterioridade). Após eventual concessão da proteção do pedido registrado, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca. Também podem ocasionar a perda dos direitos a falta de recolhimento de taxas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
			Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
Marcas	DGT - Nominativa	05/12/2016	No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
				A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Plascar - Mista	19/12/2015	Com relação aos registros já concedidos, terceiros ou o próprio INPI podem tentar cassar as marcas e registros da Companhia com processos de nulidade ou caducidade de marca, por exemplo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de todas as suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham algum êxito quanto à cassação do registro. Ainda, como a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI, caso a Companhia deixe de recolher as taxas devidas os registros serão extintos e cessarão os direitos do titular das marcas, patentes, licenças etc.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas e patentes registradas pela Companhia acarretaria a cessação imediata do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios e países onde estão registradas, o que ocasionaria severas dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia não comprovar ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e civil, por violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda	50.935.576/0001-19	-	Controlada	Brasil	SP	Jundiaí	A Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. é uma indústria de auto peças especializada em peças de acabamentos interno e externo de veículos. É líder no mercado brasileiro de partes e peças relacionadas ao acabamento interno e externo de veículos automotores, atuando nos mercados originais e de reposição para montadoras da América Latina e Mercosul, com exportações para o México, Canadá, EUA, Austrália e Europa.	99,890000
Valor mercado								
31/12/2017	0,000000	0,000000		Valor contábil	31/12/2017	-248.361.000,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000						
31/12/2015	0,000000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Plascar Participações (emissor), é uma Holding a qual participa em 99,89% do capital da controlada Plascar LTDA., que por sua vez detém a operação.								

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A estrutura de capital está de acordo com o padrão adotado pelo segmento de autopeças.

Em 2016, a desaceleração na produção de veículos ficou em torno de 11% (conforme dados da ANFAVEA) em relação a 2015. A receita líquida da Companhia no exercício de 2016 apresentou uma queda de 27% quando comparado com ano anterior. A Companhia mostrou queda na margem bruta, em função da retração na produção de veículos, passando de 7,1% positivo em 2015 para 10,1% negativo em 2016.

Em 2017, verificou-se um aumento na produção de veículos em torno de 25,2%, quando comparado com o ano de 2016, conforme dados da ANFAVEA. A receita líquida da Companhia, por sua vez, no exercício de 2017, apresentou uma recuperação de 10,8% quando comparado com o ano anterior. A Companhia mostrou também uma recuperação na margem bruta, passando de 10,1% negativo em 2016 para 5,7% positivo em 2017.

A Companhia continua tomando medidas para reduzir seus custos internos operacionais e melhorar a margem, promovendo, também, negociações constantes de preços junto aos clientes para repasses dos aumentos de custos (mão-de obra, matéria prima etc.), tudo de acordo com o processo de reestruturação da Companhia, que também culminou com o fechamento das unidades industriais de Pindamonhangaba/SP e Campinas/SP e alienação das operações na Argentina, corte de benefícios e redução no número de colaboradores (cerca de 1.100 colaboradores entre dezembro 2015 e dezembro 2017). Em função destas medidas de redução de custos, houve uma recuperação no lucro bruto e EBITDA verificado em 2017 em relação a 2016.

A Companhia possui contratos bancários vencidos e, em 2017, possui saldo de empréstimos com vencimentos originais de longo prazo apresentados no curto prazo no montante de R\$ 71.008, em razão do não cumprimento de cláusulas restritivas (“*covenants*”). Para esses contratos vencidos, a Companhia vem negociando diretamente com cada um dos bancos, buscando a melhor forma de equacionar os valores em aberto, no que vem tendo êxito.

Diante das negociações em andamento e do claro esforço da Companhia para renegociar cada um desses contratos até o momento nenhum banco executou a dívida vencida. Não há, por parte da Companhia, expectativa de que ocorra qualquer execução, em especial, por que, conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato *Standstill*, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato *Standstill* teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Atualmente, as partes envolvidas continuam em processo de renegociação e, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, não há qualquer risco de não renovação do acordo ou execução da dívida.

O investimento em CAPEX em 2017 totalizou R\$ 5 milhões (R\$ 4 milhões em 2016).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Não há previsão de resgate de ações ou quotas. A estrutura de capital é composta de 9% de capital de terceiros (Empréstimos longo prazo) e 91% de capital próprio (Patrimônio líquido).

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Plascar é uma empresa financeiramente sólida e cumpridora de todos os seus compromissos, justamente em razão disso goza de um ótimo relacionamento com instituições financeiras de primeira linha.

Apesar do cenário econômico atual ainda apresentar grandes incertezas para níveis de atividade do setor automobilístico, a Companhia vem apresentando uma recuperação nas margens e EBITDA e acredita que no médio prazo as operações vão apresentar recuperações ainda mais consistentes e que a qualidade de seus recebíveis e ativos dados em garantia serão suficientes para as renovações dos prazos dos empréstimos.

O prazo médio de cobrança é de 26 dias.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não-circulantes utilizadas

BDMG e outras instituições financeiras (indicadas na tabela do item “f” abaixo).

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Fontes de Financiamentos atuais descritas na tabela do Item “f” abaixo. Adicionalmente, a Companhia está em processo de renegociação com seus principais bancos credores “Contrato Standstill” conforme mencionado no item 10a.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas:**

Empréstimos e financiamentos – PLASCAR CONSOLIDADO				
Bancos	31/12/2017		31/12/2016	
	Em milhares de Reais	Vencimentos	Em milhares de Reais	Vencimentos
BBM				
HSBC (Capital de giro - Capex) *	23.964	04/mai/20	20.456	04/mai/20
Banco do Brasil (Capital de giro)*	51.822	25/mai/18	42.909	25/mai/18
Banco Bic (Capital de giro)	4.441	13/mar/19	7.805	13/mar/19
Banco Fibra (Capital de giro) *	71.875	08/jan/18	56.411	08/jan/18
Banco Bradesco (Capital de giro)	-	-	3.204	14/fev/17
Banco Bradesco - (Capex Leasing)	-	-	22	30/mar/17
CEF (Capital de giro)	17.708	26/mai/20	17.091	26/mai/20
Banco Itau BBA (Capital de giro) *	56.369	09/jan/17	50.795	09/jan/17
Banco Bradesco (Longo prazo-Capex - Finame) *	11.467	15/mar/21	12.693	15/mar/21
Banco Santander (Longo prazo-Capex - Finame)	700	15/set/18	1.867	15/fev/17
Banco Safra (Longo prazo-Capex - Finame)	1.266	20/out/18	2.850	15/mar/17
BDMG (Longo prazo-Capex) *	40.350	29/ago/21	33.967	29/ago/21
HSBC (Longo prazo-Capex - Finame) *	7.087	17/abr/17	5.783	15/mar/17
Banco Itau (Longo prazo-Capex - Finame) *	10.086	15/mar/19	9.118	15/mar/19
Banco do Brasil – Finame *	46.591	15/dez/22	42.834	15/dez/22
BDMG (Longo prazo-Capex - Finame)*	27.237	15/dez/22	26.081	15/jun/20
* Em renegociação – processo Standstill				
TOTAL	370.963		333.886	

- (i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:
Os contratos de empréstimo e financiamento relevantes estão descritos no quadro acima.
- (ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras:

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia possuía somente as relações de longo prazo descritas no quadro acima.
- (iii) Grau de subordinação entre as dívidas:

Não aplicável.
- (iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As linhas de financiamento descritas no quadro acima possuem cláusulas restritivas tradicionalmente aplicáveis a contratos financeiros. Estas cláusulas restritivas são monitoradas periodicamente durante a vigência dos contratos. A Companhia possui contratos bancários vencidos e, em 2017, possui saldo de empréstimos com vencimentos originais de longo prazo apresentados no curto prazo no montante de R\$ 71.008, em razão do não cumprimento de cláusulas restritivas (“covenants”). Para esses contratos vencidos, a Companhia vem negociando diretamente com cada um dos bancos, buscando a melhor forma de equacionar os valores em aberto, no que vem tendo êxito.

Diante das negociações em andamento e do claro esforço da Companhia para renegociar cada um desses contratos até o momento nenhum banco executou a dívida vencida. Não há, por parte da Companhia, expectativa de que ocorra qualquer execução em especial, por que, conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato *Standstill*, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato *Standstill* teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Atualmente, as partes envolvidas continuam em processo de renegociação e, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, não há qualquer risco de não renovação do acordo ou execução da dívida.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Plascar possui limites de utilização dos financiamentos aprovados com diversas instituições financeiras.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As alterações mais significativas nas demonstrações financeiras em 2017, comparando-se com 2016, além do endividamento, são:

1- Imposto de renda e contribuição social

Os tributos diferidos ativos no valor de R\$ 3.198 registrado em 2016 refere-se ao percentual de 30% sobre o montante de R\$ 10.660 que corresponde aos tributos diferidos calculados sobre custo atribuído do ativo imobilizado e diferença de depreciação – revisão da vida útil – econômica. Em 2017 este saldo foi revertido por não haver perspectiva de realização a curto prazo através de lucros tributáveis futuros. A Companhia aderiu ao PERT MP 783/17 convertida na Lei 13.496/17 em 2017 e utilizou R\$ 81.159 de saldo com prejuízos fiscais e base negativa para abater da dívida consolidada no âmbito da Receita Federal do Brasil.

2- Empréstimos e financiamentos

Conforme detalhado no Item 10.1f (iv) acima, a empresa possui contratos vencidos, e em 2017, a Companhia possui o saldo de empréstimos com vencimentos originais de longo prazo apresentados no curto prazo no montante de R\$ 71.008 em razão do não cumprimento dessas cláusulas restritivas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

3- Adiantamento de clientes

O montante de R\$ 77.897 (R\$ 56.933 em 31 de dezembro de 2016) trata-se de contratos de empréstimos a título de adiantamentos celebrados com a Fiat, sendo que os demais adiantamentos referem-se a desenvolvimento de ferramentais.

4- Despesas com demissões

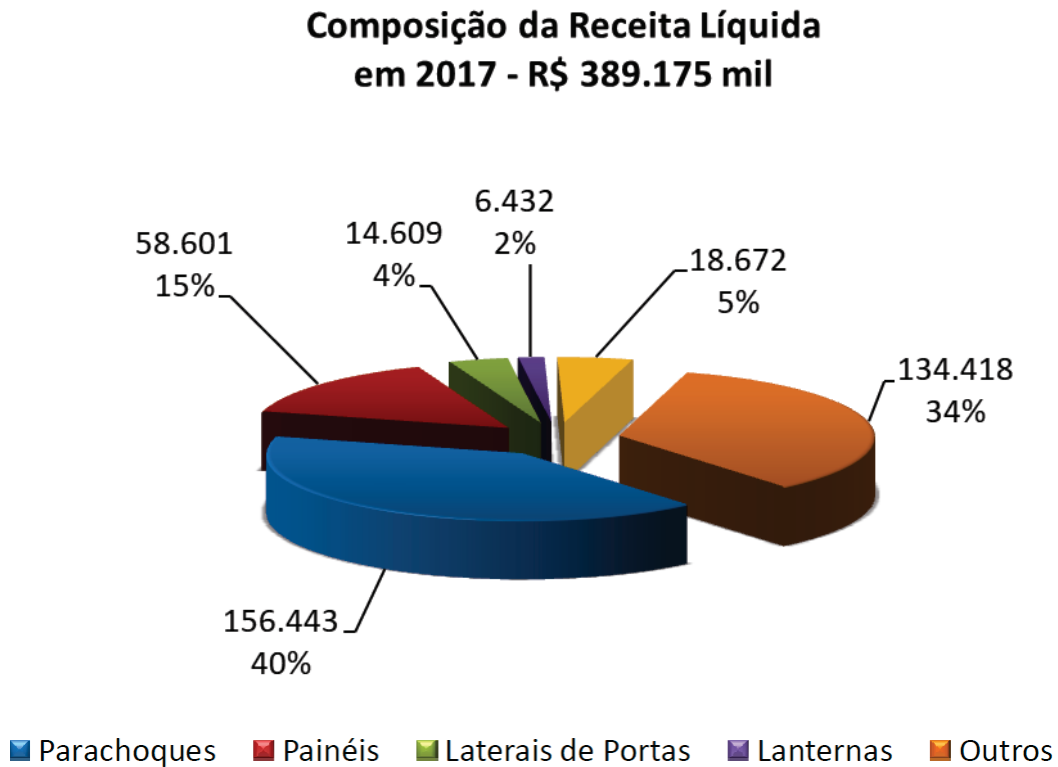
No ano de 2016 a Plascar desligou aproximadamente 1.000 colaboradores como parte das medidas para redução de custos internos operacionais em função da desaceleração na produção de veículos no período. O impacto no resultado da Companhia no ano de 2016 por conta dessas demissões foi de R\$ 14.287. Em 2017 o impacto das demissões foi de R\$ 3.890 (265 colaboradores).

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

Os principais componentes da receita do exercício estão indicados abaixo:



ii fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2016, a desaceleração na produção de veículos ficou em torno de 11% (conforme dados da ANFAVEA) em relação a 2015. A receita líquida da Companhia no exercício de 2016 apresentou uma queda de 27% quando comparado com ano anterior.

A Companhia continua mostrando queda na margem bruta, em função da retração na produção de veículos, passando de 7,1% positivo em 2015 para 10,1% negativo em 2016.

Em 2017, verificou-se um aumento na produção de veículos em torno de 25,2%, quando comparado com o ano de 2016, conforme dados da ANFAVEA. A receita líquida da Companhia, por sua vez, no exercício de 2017, apresentou uma recuperação de 10,8% quando comparado com o ano anterior.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

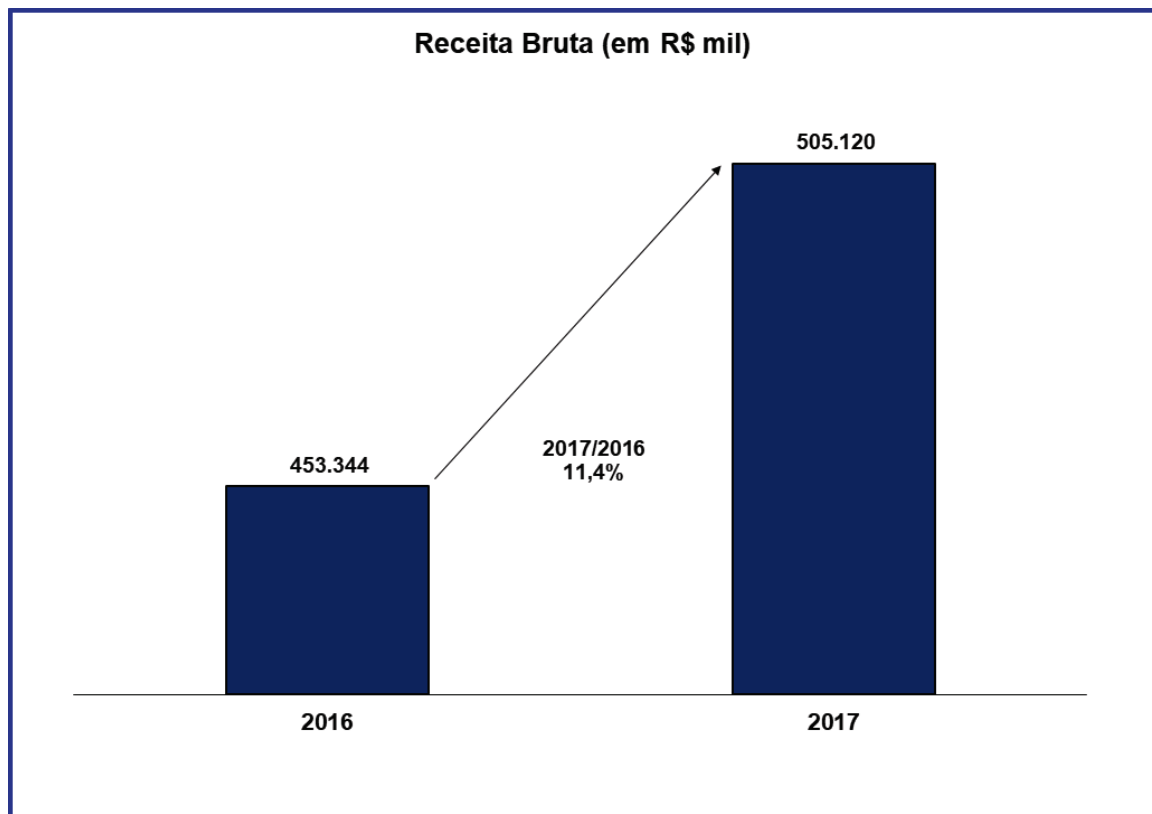
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A desaceleração na produção de veículos em 2016 em relação a 2015 foi em torno de 11,2%, conforme dados da ANFAVEA, a receita líquida da Companhia no exercício de 2016 apresentou uma redução de 26,9% quando comparado com o ano anterior.

Conforme informado no item anterior, em 2017, a receita líquida da Companhia, apresentou uma recuperação de 10,8% quando comparado com o ano anterior.

A Companhia mostrou também uma recuperação na margem bruta, passando de 10,1% negativo em 2016 para 5,7% positivo em 2017, resultado que se dá em razão da melhora nas vendas de veículos, além das diversas medidas para redução de custos adotadas pela Administração, tais como, redução de benefícios e do número de colaboradores (cerca de 1.100 desligamentos entre dezembro de 2015 e dezembro de 2017).

Cenário Automotivo	FONTE: ANFÁVEA – BRASIL		
	2016	2017	VAR. %
PRODUÇÃO DE VEÍCULOS	2.156	2.700	25,2%
VENDAS DE VEÍCULOS	2.050	2.240	9,2%



10.2 - Resultado operacional e financeiro**c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

A Plascar está tomando diversas medidas para redução de custos. O reflexo dessas medidas não foi observado em 2015 e 2016 em função da forte retração do mercado e queda dos volumes. O impacto positivo dessas medidas foi observado em 2017, com recuperação na margem bruta, passando de 10,1% negativo em 2016 para 5,7% positivo em 2017, combinado com aumento na receita líquida da Companhia em torno de 10,8% no período.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(i) Transação de *Sale & Leaseback*

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Plascar Ltda. realizou transações de *Sale & Leaseback* dos prédios e terrenos das unidades industriais de Varginha, Jundiaí e Betim. Os contratos de locação dos imóveis são válidos pelo período de 10 anos, podendo ser renovados por um período adicional de 10 anos após manifestação expressa da Plascar Ltda., não existindo opção de compra dos imóveis ao final dos contratos.

(ii) Reestruturação/redução custos

Dentro do processo de reestruturação e redução de custos, as unidades industriais de Pindamonhangaba/SP e Campinas/SP, foram encerradas em 2014, tendo suas atividades fabris transferidas para a planta industrial de Jundiaí/SP.

(iii) Reestruturação/alongamento da dívida

Conforme fato relevante publicado em 30 de maio de 2017, a Companhia celebrou, no dia 24 de maio de 2017, um Contrato *Standstill*, por intermédio do qual teve início um processo de renegociação do endividamento bancário da Companhia junto aos principais bancos credores. O Contrato *Standstill* teve o prazo de vigência inicial de 60 dias, tendo sido prorrogado por 30 dias adicionais. Atualmente, as partes envolvidas continuam em processo de renegociação e, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, não há qualquer risco de não renovação do acordo ou execução da dívida.

(iv) Imposto de renda e contribuição social

Reversão IR diferido no valor de R\$ 59.098, conforme determina a Instrução CVM 371, por não haver histórico de rentabilidade na companhia que não obteve lucro tributável em pelo menos 3 (três) dos cinco últimos exercícios sociais e expectativa de rentabilidade futura a curto prazo em função do cenário atual econômico desfavorável. Os tributos diferidos ativos no valor de R\$ 3.198 registrado em 2016 refere-se ao percentual de 30% sobre o montante de R\$ 10.660 que corresponde aos tributos diferidos calculados sobre custo atribuído do ativo imobilizado e diferença de depreciação – revisão da vida útil – econômica. Em 2017 este saldo foi revertido por não haver perspectiva de realização a curto prazo através de lucros tributáveis futuros.

(v) Obrigações Fiscais e Encargos sociais

A Companhia aderiu em 29 de agosto de 2017 ao PERT - MP 783/17. O saldo dos impostos vencidos até abril de 2017, no âmbito da Procuradoria, foram parcelados em 120 vezes.

Adicionalmente, a MP 783/17 foi convertida na Lei 13.496/17 em 25 de outubro de 2017, incluindo uma nova modalidade de parcelamento, onde há a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL para abater da dívida consolidada no âmbito da Receita Federal do Brasil. A Companhia migrou para esta nova modalidade. O valor envolvido para abatimento do saldo com prejuízos fiscais e base negativa é de R\$ 81.159.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis em 2017 em relação a 2016.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Conforme comentado no item anterior, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis em 2017 em relação a 2016.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas no parecer do auditor neste período

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 22 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que a Administração da Companhia aderiu em agosto de 2017 ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, que foi instituído pela Medida Provisória nº 783/17, posteriormente convertida na Lei nº 13.496/17 de 24 de outubro de 2017, onde atualmente encontra – se em análise pela Receita Federal do Brasil - RFB, portanto, não homologado pela autoridade tributária competente, e, embora a Administração da Companhia entenda que a mensuração e reconhecimento da consolidação da dívida tenham sido efetuadas em bases consistentes e conservadoras, e dessa forma, não possui expectativa de ajustes relevantes decorrentes dessa consolidação, o deferimento confirmando a dívida consolidada dependerá da finalização da análise pela referida autoridade competente. Nossa opinião não está modificada em virtude desse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, que apesar de ter reduzido o prejuízo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tem apurado prejuízos repetitivos em suas operações, possui prejuízo acumulado e apresentou excesso de passivos sobre ativos circulantes no encerramento do exercício nos respectivos montantes R\$ 72.025, R\$ 769.009, e R\$ 557.437. Essa situação, entre outras descritas na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas. Nossa opinião não está modificada em virtude desse assunto.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de terrenos e edificações na data de transição para IFRS/CPC.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia.

Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Imposto de renda, contribuição social
e outros impostos

A Companhia está sujeito ao imposto sobre a renda em todos os países em que opera. É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda nesses países.

Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todos os itens relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todos os itens relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Foram realizados investimentos em CAPEX em 2017 na ordem de R\$ 5 milhões e R\$ 4 milhões em 2016, buscando a melhoria da produtividade e redução de custos.

Os investimentos previstos para 2018 na ordem de R\$ 14,7 milhões.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamento para investimentos previstos serão obtidos principalmente por intermédio de operações de Finame (BNDES) para aquisição de equipamentos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos - N/A

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Conforme mencionado no item (a.i), acima

c. novos produtos e serviços, indicando – N/A

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não existem outros fatores relevantes que influenciaram o desempenho operacional e que não foram mencionados acima.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

a. Objeto da projeção

Projeção de faturamento e investimentos

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Período projetado: 2018, 2019 e 2020

Validade da projeção: 01 ano

c./d. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam do seu controle e os valores que são objeto da previsão.

Comportamento das projeções empresariais

Com o aumento na produção de veículos em 2017, em torno de 25% em relação a 2016, a administração da Companhia revisou as projeções indicando uma recuperação de 22,1%. Segundo dados oficiais da ANFAVEA a produção de veículos em 2018 apontam para um aumento de 13,2%.

Projeção da Evolução do Faturamento Anual da Companhia (Exclusivamente por Crescimento Orgânico)			
Ano	Variação Percentual (com relação ao ano anterior)	Variação em Reais (com relação ao ano anterior)	Faturamento Líquido Anual Projetado
2018	22,1%	R\$ 86,2 milhões	R\$ 475,4 milhões
2019	7,6%	R\$ 36,1 milhões	R\$ 511,5 milhões
2020	4,9%	R\$ 25,2 milhões	R\$ 536,7 milhões

As projeções acima incluem apenas pedidos firmes, tanto em produção como em desenvolvimento, recebidos pela Companhia até a presente data. As projeções acima poderão ainda ser aumentadas caso a Companhia tenha sucesso em processos de concorrência realizados pelos seus clientes, processos estes que não foram incluídos nas projeções acima em função de seu elevado grau de incerteza.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Orçamento de capital

A Companhia pretende investir nos próximos anos, na melhoria e adequação de sua capacidade produtiva, com base nos pedidos em que já foi nomeada e contratada como produtora do ferramental e fornecedora da peça até a presente data, aproximadamente:

- 2018: R\$ 14,7 milhões
- 2019: R\$ 13,9 milhões
- 2020: R\$ 11,5 milhões

Obs: Não consideramos aqui investimentos que ainda estão em estudo, tais como: inovação tecnológica e engenharia avançada, pois requerem elevados níveis de recursos financeiros de longo prazo, que a Companhia esta buscando junto ao mercado financeiro.

Por fim, destaca-se que as projeções aqui apresentadas dependem da ocorrência de diversos eventos cuja concretização não pode ser assegurada pela Companhia, inclusive a manutenção da perspectiva de melhoria do cenário macroeconômico.

As informações não financeiras incluídas nas projeções, assim como os percentuais derivados, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Não houve alterações significantes nas provisões informadas no FR 2017.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a) atribuições de cada órgão e comitê

A Companhia é dirigida por um Conselho de Administração, uma diretoria e possui Conselho Fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de no mínimo três e no máximo sete membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até três anos, permitida a reeleição, sendo atualmente integrado por seis membros com um mandato de três anos.

A Companhia permite que os acionistas minoritários elejam membros para o Conselho de Administração, por indicação e escolha próprias.

O Conselho de Administração atua de forma a proteger o patrimônio da Companhia, perseguir a consecução de seu objeto social e orientar a diretoria a fim de maximizar o retorno do investimento, agregando valor ao negócio.

Compete ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração;
- d) Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) Escolher e destituir os auditores independentes;
- g) Aprovar autorização para a Diretoria adquirir ações de emissão desta Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posteriormente aliená-las;
- h) Deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, bem como fixar, querendo, prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, para subscrição de ações decorrentes do aumento de capital;
- i) Deliberar, por proposta da Diretoria, sobre: a autorização para instalação de filiais, agências, escritórios e representação da Empresa em qualquer parte do território nacional ou no exterior; participação da Empresa em outras Companhias; alienação de bem do ativo permanente em valor superior a 100.000 (cem mil) Unidades Fiscais de Referência (UFIR) ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de sua extinção, bem como a aquisição, alienação e a constituição de ônus reais sobre bens imóveis.

Diretoria

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria será composta de no mínimo três e no máximo sete membros eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de até três anos, permitida a reeleição, sendo atualmente integrada por três membros com um mandato de três anos.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, com os poderes e atribuições para assegurar o funcionamento normal da Companhia, com as seguintes competências:

- a) Observar e fazer cumprir, as disposições do Estatuto, e das leis aplicáveis às Companhias anônimas, as resoluções das Assembleias Gerais e às suas próprias deliberações.
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária, dos Acionistas o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras acompanhadas do respectivo relatório.
- c) Propor às Assembleias Gerais qualquer alteração do Estatuto e quaisquer outras medidas que julgar de interesse da Companhia, obtendo, quando necessário o parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.
- d) Prestar aval e fiança em nome de empresas coligadas e/ou controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, observado o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

Conselho Fiscal

Conforme o disposto no Estatuto Social, a Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, permitida a reeleição. Atualmente, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três membros suplentes.

De acordo com a legislação vigente, compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- c) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- d) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- e) denunciar aos órgãos de administração, e se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis a companhia;
- f) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;
- g) convocar a assembleia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- h) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;
- i) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- j) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente, tendo sido instalado pela primeira vez em 30 de abril de 1998. Desde então, os acionistas deliberaram por sua instalação em todos os anos subsequentes. Para o presente exercício financeiro, foi instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2017.

A Companhia não possui nenhum comitê instalado.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

A Companhia esclarece que, até a data de envio deste Formulário de Referência, não possuía mecanismos de avaliação específica de desempenho dos órgãos.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete a todos os diretores a representação da Companhia de forma a assegurar o seu funcionamento normal e correto, conforme descrito no item 12.1.(a) acima.

Especificamente ao Diretor Presidente compete convocar e presidir reuniões da Diretoria e ao Diretor de Relações com Investidores compete prestar as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como manter atualizado o registro da Companhia e representá-la junto ao referido órgão, sem prejuízo da responsabilidade de todos os administradores pela pronta divulgação de informações relativas a atos ou fatos relevantes, nos termos da lei.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a) prazos de convocação

As assembleias gerais são convocadas por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e mediante a publicação de três editais consecutivos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em outro jornal de grande circulação - no caso da Companhia, é o jornal Valor Econômico - e no jornal de circulação da cidade sede da Companhia, no caso o Jornal Correio Popular de Campinas. A primeira convocação é feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral, e a segunda convocação deve ser feita com no mínimo oito dias de antecedência, devendo ser instaladas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

A assembleia geral que deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, ou que tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas, deverá ser convocada com, o mínimo, 30 dias de antecedência. Contudo, a CVM poderá, em determinadas circunstâncias, a pedido de qualquer acionista e ouvida a Companhia, prorrogar a data da assembleia geral para que seja feita em até 30 dias após a data de convocação.

b) Competências

Dentre as atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral:

- reformar o Estatuto Social;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros e respectivos suplentes do conselho de administração e do Conselho Fiscal;
- fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do conselho de administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários no País ou no exterior, ressalvada a competência do conselho de administração para emissões dentro do limite do capital autorizado;
- autorizar a emissão de debêntures, exceto as simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, cuja emissão pode ser autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;
- deliberar sobre o aumento do capital social quando em volume acima do montante autorizado no Estatuto;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- instituição de plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades sob o seu controle;
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- resolver os casos omissos no Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço físico: Av. Mackenzie, 1835, 13º andar, sala 1 - Vila Brandina, Campinas/SP, CEP 13092-523, Endereço eletrônico: www.plascargroup.com.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico, os conflitos de interesse são identificados e administrados de acordo com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras específicas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, instituição financeira ou advogado. A procuração acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do signatário deve ser depositada na sede da Companhia, junto ao Departamento de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 horas da assembleia a ser realizada.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A Companhia não dispõe deste tipo de mecanismo.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas no último exercício social discriminando ordinária e extraordinária

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente, ou na ausência deste, do Vice-Presidente ou, ainda, da maioria de seus membros em exercício, com antecedência mínima de três dias.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia esclarece que não existem quaisquer acordos de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto dos membros do Conselho arquivados na sede da Companhia.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não existe a cláusula compromissória no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Fabio Ernesto Isaia 015.197.156-09	15/10/1968	Pertence apenas à Diretoria	13/11/2018	13/11/2021	1
	Administrador de Empresas	10 - Diretor Presidente / Superintendente	13/11/2018	Sim	0.00%
José Donizeti da Silva 102.994.318-43	22/08/1966	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	19/03/2022	6
	Engenheiro	19 - Outros Diretores	20/03/2019	Não	0.00%
Diretor					
Rui Chammas 073.912.968-64	18/06/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/03/2019	31/12/2021	0
	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	20/03/2019	Sim	100.00%
Conselho Administração - Plascar					
Paulo Alberto Zimath 293.586.049-72	12/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	20/03/2019	31/12/2021	0
	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	20/03/2019	Sim	100.00%
Conselho Administração - Plascar					
Andrew Catunda de Araújo 000.000.000-00	08/01/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	31/12/2021	2
	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2018	Sim	100.00%
Conselho Administração- Plascar					
Edson Figueiredo Menezes 299.278.207-63	19/01/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	31/12/2021	3
	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2018	Não	100.00%
Conselho Administração- Plascar					
Paulo Antônio Silvestri 074.277.478-36	23/09/1963	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/11/2018	13/11/2021	1
	Administrador de Empresas	39 - Outros Conselheiros / Diretores	13/11/2018	Sim	0.00%
Diretor de Relações com Investidores					
Francisco Nelson Satkunas 033.765.838-20	03/07/1945	Conselho Fiscal	27/04/2018	30/04/2019	3
	Engenheiro	48 - C.F. (Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	27/04/2018	Não	100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
302.937.218-90	Contador	46 - C.F. (Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018	Sim	100.00%
Conselheiro Fiscal- Plascar					
Charles Dimetrius Popoff	19/08/1958	Conselho Fiscal	27/04/2018	30/04/2019	3
028.599.078-07	Tecnologia da Informação	45 - C.F. (Efetivo)Eleito p/Minor. Ordinariastas	27/04/2018	Não	100.00%
Diana Pacifico Henne	18/07/1985	Conselho Fiscal	27/04/2018	30/04/2019	1
328.974.028-57	Advogada	46 - C.F. (Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018	Sim	100.00%
Conselheiro Fiscal- Plascar					
José Antonio Vertoan	11/10/1953	Conselho Fiscal	27/04/2018	30/04/2019	2
823.133.008-97	Contador	43 - C.F. (Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2018	Sim	100.00%
Conselheiro Fiscal- Plascar					
Mauro Cezar Leschziner	20/03/1972	Conselho Fiscal	27/04/2018	30/04/2019	10
163.331.428-67	Advogado	43 - C.F. (Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2018	Sim	100.00%
Conselheiro Fiscal- Plascar					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					

Fabio Ernesto Isaia - 015.197.156-09

50 anos (data de nascimento 15/10/1968), argentino. Formação acadêmica: Engenharia Elétrica Eletrônica (Universidade Nacional de Córdoba, Argentina). Pós-Graduação em Administração de Empresas (Universidade Católica de Córdoba, Argentina). Experiência Profissional: atua a mais de 20 anos no setor automobilístico na Itália, Argentina e Brasil. Gerente de Produção de Carrocerias e Montagem de Veículos na FCA Betim (2007-2013), Diretor Geral da Divisão Componentes da FCA America Latina (2013-2016). Diretor Presidente da Stola Do Brasil (2016-2018). Desde novembro de 2018 atua como Diretor Presidente da Plascar Participações Industriais S.A.

José Donizeti da Silva - 102.994.318-43

52 anos (data de nascimento 22/08/1966). Formação Acadêmica: Engenharia Elétrica (Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes), MBA Gestão Empresarial (FGV). Experiência Profissional: atua no grupo Plascar desde março de 1999, quando ocupou o cargo de Gerente de Engenharia. Elevado ao cargo de Diretor de Engenharia da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda a partir de Julho/2004. Ocupa ainda o cargo de diretor sem designação na Plascar Participações Industriais S.A. e Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda desde novembro de 2008. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Rui Chammas - 073.912.968-64

52 anos (data de nascimento 18/06/1966), brasileiro, engenheiro de infraestrutura aeronáutica formado pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), trabalhou em diversas indústrias, sendo que desde 2018 atua como CEO da Sterilite Power do Brasil, tendo atuado ainda como Diretor Presidente da Biosev entre 2013 e 2018, assim como na Rhodia, onde atuou em diversas áreas entre 2002 e 2013, tendo exercido as funções de Vice Presidente Executivo das divisões de Polímeros e Petroquímicos Básicos, além de ter atuado em diversas posições na Rhodia, onde também ocupou posições executivas na França, principalmente na unidade de plásticos de engenharia.

Paulo Alberto Zimath - 293.586.049-72
61 anos (data de nascimento 12/09/1957), brasileiro, engenheiro mecânico formado pela Universidade do Vale dos Sinos/RS, com pós graduação em Engenharia de Produção pelo Instituto Tecnológico de Joinville, em Marketing pela FGV, e MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Nacional de Pós Graduação de Joinville. Carreira desenvolvida em ambiente empresarial, tendo atuado como Diretor nas empresas Docol Metais entre 1983 e 1998, na Wetzel entre 1999 e 2002, na Embrepar entre 2002 e 2003, Micromecânica Ltda. entre 2004 e 2005, e desde 2007 como Diretor Geral da Tecnofibras S/A, onde também ocupa função de Gestor da Massa Falida da Busscar.
Andrew Catunda de Araújo - 000.000.000-00
52 anos (data de nascimento 08/01/1967), americano. Bacharel em Letras em Estudos Latino-Americanos na Universidade de Tulane, em New Orleans, Louisiana. Após terminar a sua formação acadêmica em 1989, iniciou sua carreira na área financeira pelo Banco de Boston, Massachusetts. Em 1993, deixou o Banco de Boston para trabalhar no Bankers Trust Company, onde foi contratado em Miami e posteriormente assumiu o cargo de Vice Presidente em Investimentos pelo próprio Bankers Trust e transferido para Genebra, na Suíça. Em 1999, a Bankers Trust Company foi adquirida pelo Deutsche Bank e durante a transição deixou o cargo de vice-presidente de investimentos para abrir sua própria empresa, a Key Capital Advisors, uma empresa de investimento onde ele atua como sócio-fundador e CEO nos últimos quinze anos. Key Capital Advisors administra carteiras de investimentos para indivíduos de alto patrimônio líquido, para instituições e trusts.
Edson Figueiredo Menezes - 299.278.207-63
66 anos (data de nascimento 19/01/1953). Formação Acadêmica: Economista e Pós-Graduado em Engenharia Econômica pela Universidade Gama Filho/RJ. Iniciou sua carreira no Banco Brascan de Investimentos em 1977, tendo passado ainda pela Refer – Rede Ferroviária de Segurança Social, pelas corretoras de Valores Pecu S/A CVC, Triplik S/A CVC e Prosper S/A CVC. Desde janeiro de 1990 trabalha no Banco Prosper S/A, ocupando atualmente a função de Diretor Superintendente.
Paulo Antônio Silvestri - 074.277.478-36
55 anos (data de nascimento 23/09/1963), brasileiro. Administrador de Empresas formado pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas, com pós-graduação em Economia Internacional na Universidade de Mannheim. É sócio da MAPA Capital. Atuou como Diretor da Rio Bravo Investimentos e, anteriormente, em diversas posições no Grupo Daimler, na Alemanha, Estados Unidos e Brasil, tendo sido Membro do Board da Mercedes-Benz do Brasil e Presidente e CEO da Daimler North América. Desde novembro de 2018 atua como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Plascar Participações Industriais S.A.
Francisco Nelson Satkunas - 033.765.838-20
73 anos (data de nascimento 03/07/1945). Formação Acadêmica: Engenharia Mecânico - FEI, pós-graduado na FGV. Experiência Profissional: Consultor Autônomo que atua há mais 10 anos como consultor nas áreas de engenharia de produtos, marketing, compras, planejamento e qualidade. É membro do Conselho de Administração da Plascar S.A, não tendo participado, em qualquer nível, como administrador ou conselheiro de qualquer outra Companhia aberta. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
Rodrigo Neroni Coelho - 302.937.218-90
37 anos (data de nascimento 18/03/1982). Formação Acadêmica: Graduação em Ciências Contábeis e Administração de Empresas; MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FGV. Experiência Profissional: Em atividade atuando como Contador. É membro suplente do Conselho Fiscal da Plascar S.A, não tendo participado, em qualquer nível, como administrador ou conselheiro de qualquer outra Companhia aberta. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
Charles Dimetrius Popoff - 028.599.078-07
60 anos (data de nascimento 19/08/1958). Formação Acadêmica: Tecnologia Digital - UNIA, MBA em gestão de pessoas - FGV. Experiência Profissional: Consultor Autônomo que atua há mais de 10 anos na área empresarial, como consultor de recursos humanos. É membro do Conselho de Administração da Plascar S.A, não tendo participado, em qualquer nível, como administrador ou conselheiro de qualquer outra Companhia aberta. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
Diana Pacifico Henne - 328.974.028-57
33 anos (data de nascimento 18/07/1985). Formação Acadêmica: Direito, pela PUC/SP e Mestrado (LLM) pela University of Chicago, Law School, Chicago, IL, USA. Experiência Profissional: É advogada no Escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice, com atuação principal nas áreas de Fusões e Aquisições. É membro suplente do Conselho Fiscal da Plascar S.A, não tendo participado, em qualquer nível, como administrador ou conselheiro de qualquer outra Companhia aberta. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
José Antonio Verloan - 823.133.008-97
65 anos (data de nascimento 11/10/1953). Formação Acadêmica: Experiência Profissional: Contador que atua há mais 15 anos como profissional liberal autônomo e consultor de empresas nas áreas contabilidade, fiscal e finanças. É membro efetivo do Conselho Fiscal da Plascar S.A, não tendo participado, em qualquer nível, como administrador ou conselheiro de qualquer outra Companhia aberta. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
Mauro Cezar Leschziner - 163.331.428-67

47 anos (data de nascimento 20/03/1972). Formação Acadêmica: Direito, pela PUC/SP. Possui Mestrado (LLM) pela Cornell University, School of Law, Ithaca, NY, USA. Experiência Profissional: É sócio do Escritório Machado, Meyer, Sendacz e Ópice, com atuação principal nas áreas de Fusões e Aquisições, Mercado Financeiro e direito bancário. É membro efetivo do Conselho Fiscal da Plascar S.A, não tendo participado, em qualquer nível, como administrador ou conselheiro de qualquer outra Companhia aberta. Não possui condenações em processos de natureza criminal ou administrativos. Portanto, plenamente habilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há membros referentes aos comitês informados nesse item.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe relação conjugal ou parentesco entre administradores do emissor.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação de subordinação conforme relacionado nesse item.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia e suas controladas mantêm apólice de cobertura por responsabilidade civil de Administradores (D&O) cuja vigência é 01/02/2018 à 01/02/2019.

Valor do prêmio total: R\$ 31 mil.

12.12 - Outras informações relevantes

Não há informações relevantes para acrescentar.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- a. objetivos da política ou prática de remuneração

Conselho de Administração:

Os objetivos das políticas e práticas de remuneração do Conselho de Administração da Companhia visam remunerar os conselheiros considerando a responsabilidade, a competência e a reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da empresa.

Diretoria Estatutária:

As políticas e práticas de remuneração para a Diretoria Estatutária da Companhia têm os seguintes objetivos:

- i. Atrair, reter e comprometer talentos com remuneração em condições competitivas perante o mercado;
- ii. Reconhecer efetividade dos executivos em função da amplitude de suas responsabilidades.
- iii. Promover e reconhecer ganhos de curto prazo com vistas ao crescimento e à criação de valor, estimulando-os na busca de soluções eficazes para a Companhia e visando a satisfação dos clientes, expansão dos negócios e retorno esperado aos acionistas.

Diretoria Não Estatutária:

As políticas e práticas de remuneração para a Diretoria Não Estatutária da Companhia têm os seguintes objetivos:

- i. Atrair, reter e comprometer talentos com remuneração em condições competitivas perante o mercado;
- ii. Reconhecer efetividade dos executivos em função da amplitude de suas responsabilidades.
- iii. Promover e reconhecer ganhos de curto prazo com vistas ao crescimento e à criação de valor, estimulando-os na busca de soluções eficazes para a Companhia e visando a satisfação dos clientes, expansão dos negócios e retorno esperado aos acionistas.

Conselho Fiscal:

Os objetivos das políticas e práticas de remuneração do Conselho de Administração da Companhia visam remunerar os conselheiros considerando a responsabilidade, a competência e a reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da empresa.

- b. Composição da remuneração, indicando:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é composta de remuneração fixa anual aprovadas em assembléia e pagas mensalmente.

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária

A remuneração bruta dos Diretores Estatutários e Não Estatutários da Companhia é composta por remuneração fixa, remuneração variável anual baseada em metas estabelecidas e benefícios complementares:

- 1) **Remuneração Fixa**, os quais incluem salários, férias, 13º salário, que tem como objetivo retribuir a contribuição pela atuação de cada membro, na continuidade e desenvolvimento dos negócios organizacionais sob sua responsabilidade.
- 2) **Remuneração Variável – Bônus ou participação nos resultados** - visam a reconhecer a contribuição de cada um na obtenção de resultados e performance alcançados pela Plascar S.A
- 3) **Encargos Sociais** - Considerando a natureza dos pagamentos, da remuneração bruta são recolhidos todos os encargos legais, bem como são realizadas todas as retenções, contribuições e deduções exigidas pela legislação tributária e previdenciária, tais como INSS, FGTS, Imposto de Renda.

- ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Remuneração Fixa - 100%

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária

Remuneração Fixa – 61,42%

Remuneração Variável – Bônus ou participação nos resultados – 19,65%

Encargos Sociais – 18,93%

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração dos Administradores é periodicamente comparada com as práticas de mercado, inclusive com pesquisas realizadas por consultorias especializadas.

- iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição visa remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado e nível de competitividade da companhia.

- v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os cargos de suplente no Conselho Fiscal não são remunerados, sendo que o Presidente e o Vice Presidente do Conselho de Administração abriram mão deste direito. São eles: Stephen James Toy – Presidente do Conselho de Administração; André Cambaúva do Nascimento, Vice Presidente do Conselho de Administração, Francisco Nelson Satkunas – Conselho Fiscal (Suplente); Rodrigo Neroni Coelho – Conselho Fiscal (Suplente); e Diana Henne Pacífico – Conselho Fiscal (Suplente).

- c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é fixa e não considera indicadores de desempenho.

Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária

A remuneração Variável é definida com base em metas previamente contratadas em linha com o planejamento estratégico da empresa.

Remuneração Fixa, não considera indicadores de desempenho.

Remuneração Variável – Bônus ou participação nos resultados - Os Indicadores para definição desses pagamentos são baseados em desempenho individual, desempenho da área de atuação, resultados e performance da Companhia (EBTDA).

Encargos Sociais - Considerando a natureza dos pagamentos, da remuneração bruta são recolhidos todos os encargos legais, bem como são realizadas todas as retenções, contribuições e deduções exigidas pela legislação tributária e previdenciária, tais como INSS FGTS, Imposto de Renda.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A definição das metas de desempenho dos executivos para estruturação da remuneração deriva do planejamento estratégico e do orçamento aprovados pelo Conselho de Administração, sendo revisada a cada exercício para sustentar as metas e os resultados esperados para a Companhia.

- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

O formato da remuneração procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela empresa, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

A prática adotada pela empresa em relação aos diversos componentes da Remuneração está alinhada aos interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que ao definir os componentes da remuneração busca-se o alinhamento entre os interesses da empresa, vinculados à estratégia de negócios definida pelos acionistas, e do executivo.

Em uma perspectiva de **curto prazo**, a empresa busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado.

Em **médio prazo**, por meio do pagamento de bônus e participação nos resultados da Companhia a determinados colaboradores.

Em **longo prazo**, buscamos reter profissionais qualificados por meio da outorga de opções de compra de nossas ações aos membros de nossa administração.

- f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos diretores da Companhia é deliberada nos termos da Cláusula 7ª, § 7º, do contrato social da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. ("A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração"), sociedade da qual também são diretores.

Desde que foram investidos em seus cargos, os diretores da Companhia são remunerados pela controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda., sociedade à qual estão vinculados por contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (ao passo que os membros do Conselho de Administração da Companhia não possuem qualquer vínculo nesse sentido, com exceção do Sr. André Cambauva do Nascimento, que cumula as funções de membro do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia).

Dessa forma, os membros da Diretoria não recebem remuneração por intermédio da Companhia, diversamente do que ocorre com os membros do Conselho de Administração. Com isso, os montantes globais da remuneração dos administradores da Companhia aprovados nas assembleias gerais realizadas em 2007, 2008 e 2009 foram integralmente destinados aos membros do Conselho de Administração.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Não obstante a regularidade de referida política de remuneração, a Companhia passou a consolidar, a partir do exercício de 2010, os valores pagos pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. no item de deliberação das assembleias gerais relativo à remuneração global dos administradores da Companhia. Referida alteração foi espontaneamente adotada pela Companhia a partir da vigência da Instrução CVM nº 480, para facilitar a confrontação da remuneração global da administração, conforme aprovada em assembleia geral, com os demais valores constantes do Formulário de Referência.

De qualquer forma, os valores realizados pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. sempre foram devidamente consolidados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais foram regularmente aprovadas nas assembleias gerais ordinárias aplicáveis.

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00		3,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00		0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	271.448,40		380.823,24	652.271,64
Benefícios direto e indireto	46.368,89		65.052,29	111.421,18
Participações em comitês	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00		0,00	0,00
Participação de resultados	0,00		0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00		0,00	0,00
Comissões	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00		0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00		0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00		0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	317.817,29		445.875,53	763.692,82

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00		3,00	7,00
Nº de membros remunerados	0,00		0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	311.218,08		348.712,68	659.930,76
Benefícios direto e indireto	44.807,99		69.742,50	114.550,49

Participações em comitês	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00		0,00	0,00
Participação de resultados	0,00		0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00		0,00	0,00
Comissões	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00		0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00		0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00		0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	356.026,07		418.455,18	774.481,25

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00		3,00	7,00
Nº de membros remunerados	0,00		0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	381.122,70		318.189,84	699.312,54
Benefícios direto e indireto	76.224,54		63.637,97	139.862,51
Participações em comitês	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00		0,00	0,00
Participação de resultados	0,00		0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00		0,00	0,00

Comissões	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00		0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00		0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00		0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	457.347,24		381.827,81	839.175,05

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	9	3	18
Bônus				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Participação nos resultados				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	3.023.000,00	Não aplicável	3.023.000,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	9	3	18
Bônus				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Participação nos resultados				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	1.663.000,00	Não aplicável	1.663.000,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3	9	3	15
Bônus				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Participação nos resultados				
<i>Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	Não aplicável		Não aplicável	
<i>Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais</i>	Não aplicável	1.677.000,00	Não aplicável	1.677.000,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não houve plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária no último exercício social e previsto para o exercício corrente.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não houve remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária no último exercício social e previsto para o exercício corrente.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia esclarece que os montantes globais da remuneração dos administradores da Companhia aprovados nas assembleias gerais realizadas nos últimos exercícios (incluindo os exercícios de 2008 e 2009) foram integralmente destinados aos membros do Conselho de Administração, visto que os membros da Diretoria são remunerados por intermédio da controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. A partir da assembleia geral realizada em 2010, a Companhia passou a consolidar os valores pagos pela Companhia e por sua controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. no item de deliberação correspondente à remuneração global dos administradores da Companhia.

Para melhor entendimento dos acionistas e investidores, a Companhia disponibiliza abaixo tabelas sumárias e comparativas com os montantes anuais, segregados por órgão, apresentando (i) os valores aprovados nas assembleias ordinárias realizadas em 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, (ii) os valores realizados, conforme divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia, e (iii) os valores totais informados nos itens 13.2 e 13.15 deste Formulário de Referência:

	2008				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	90.000,00	94.521,34	-	94.521,34	13.2
Diretoria Estatutária	-	8.983.878,40	2.433.620,36	11.417.498,73	13.15
Conselho Fiscal	163.536,84	172.143,67	-	172.143,67	13.02
Total	253.536,84	9.250.543,38	2.433.620,36	11.684.163,74	

	2009				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	90.000,00	107.697,16	-	107.697,16	13.2
Diretoria Estatutária	-	9.071.197,37	3.103.974,80	12.175.172,17	13.15
Conselho Fiscal	163.536,84	190.258,78	-	190.258,78	13.02
Total	253.536,84	9.369.153,31	3.103.974,80	12.473.128,11	

	2010				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	162.000,00	178.953,66	-	178.953,66	13.2
Diretoria Estatutária	9.456.000,00	9.611.833,63	2.156.232,24	11.768.065,87	13.15
Conselho Fiscal	216.000,00	247.193,34	-	247.193,34	13.02
Total	9.834.000,00	10.037.980,63	2.156.232,24	12.194.212,87	

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

	2011				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	176.580,00	207.452,00	-	207.452,00	13.02
Diretoria Estatutária	10.307.040,00	10.363.904,04	10.824.000,00	21.187.904,04	13.15
Conselho Fiscal	235.440,00	276.602,84	-	276.602,84	13.02
Total	10.719.060,00	10.847.958,88	10.824.000,00	21.671.958,88	

	2012				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	194.238,00	226.022,00	-	226.022,00	13.2
Diretoria Estatutária	13.399.152,00	8.298.188,67	12.323.000,00	20.621.188,67	13.15
Conselho Fiscal	258.984,00	304.110,40	-	304.110,40	13.02
Total	13.852.374,00	8.828.321,07	12.323.000,00	21.151.321,07	

	2013				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	489.479,76	327.355,00	-	327.355,00	13.2
Diretoria Estatutária	12.244.763,52	7.282.624,00	4.894.000,00	12.176.624,00	13.15
Conselho Fiscal	279.702,72	337.355,00	-	337.355,00	13.02
Total	13.013.946,00	7.947.334,00	4.894.000,00	12.841.334,00	

	2014				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	453.118,41	376.200,11	-	376.200,11	13.2
Diretoria Estatutária	10.819.918,31	9.948.187,62	4.509.000,00	14.457.187,62	13.15
Conselho Fiscal	302.078,88	353.544,19	-	353.544,19	13.02
Total	11.575.115,60	10.677.931,92	4.509.000,00	15.186.931,92	

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

	2015				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	489.367,44	457.347,24	-	457.347,24	13.2
Diretoria Estatutária	11.685.511,77	9.591.992,89	-	9.591.992,89	13.15
Conselho Fiscal	326.245,32	381.827,81	-	381.827,81	13.02
Total	12.501.124,53	10.431.167,94	-	10.431.167,94	

	2016				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	411.742,50	356.026,07	-	356.026,07	13.2
Diretoria Estatutária	12.892.625,14	8.529.410,32	-	8.529.410,32	13.15
Conselho Fiscal	431.935,63	418.455,18	-	418.455,18	13.02
Total	13.736.303,27	9.303.891,57	-	9.303.891,57	

	2017				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	457.775,88	317.817,29	-	317.817,29	13.2
Diretoria Estatutária	9.271.469,02	8.536.371,97	-	8.536.371,97	13.15
Conselho Fiscal	457.776,17	445.875,53	-	445.875,53	13.02
Total	10.187.021,07	9.300.064,79	-	9.300.064,79	

Notas:

- (i) Todos os valores acima informados no campo “Realizado” incluem benefícios diretos, indiretos e encargos e já refletem as conciliações efetuadas nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (ii) Não obstante o plano de outorga de ações e o plano de outorga de opção de compra de ações da Plascar, aprovados em assembleia geral extraordinária realizada em 5 de junho de 2007, o vesting period terminou em 04 de junho de 2011. Em 30 de junho de 2011 a Companhia, com base na aprovação do Conselho de Administração, liquidou o plano de outorga através da compra de 1.451.679 ações ordinárias.

Novo plano de outorga de ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Conforme aprovada em AGE realizada em 14 de abril de 2011, foi instituído um novo plano para outorga de 10.817.972 ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia indicou, em suas demonstrações financeiras, na tabela acima e no item 13.15 deste Formulário de Referência, os respectivos valores, de acordo com os períodos de aquisição aplicáveis, em cumprimento às regras contábeis vigentes e em atenção às orientações prestadas por seus auditores independentes.

- (iii) Os valores totais informados nos itens 13.2 e 13.15 deste Formulário de Referência equivalem à soma das linhas constantes das demonstrações financeiras denominadas “Honorários da administração” e “Plano de pagamento baseado em ações” (ou seja, correspondem à soma das colunas “Salário ou pró-labore, benefícios e encargos” e “Plano de pagamento baseado em ações” indicadas acima).
- (iv) Os valores de remuneração relativos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal aprovados em AGO referem-se apenas a remuneração global sem incidência de encargos. Os encargos incidentes sobre a remuneração efetivamente realizada esta demonstrada no item 13.2, sob a rubrica “Benefícios direto e indireto”.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não houve opções exercidas e ações entregues no período.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não houve opções exercidas e ações entregues no período.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	5	3	3
Ações emitidas pelo emissor	230.000	299.946	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Os membros do conselho de administração não participam do plano de previdência privada e não há planos diferenciados para diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	3.841.367,39	3.838.234,64	4.316.396,80	105.939,10	118.675,36	114.336,81	148.625,18	139.485,06	127.275,94
Valor da menor remuneração(Reais)	1.707.274,39	1.705.882,06	1.918.398,58	105.939,10	118.675,36	114.336,81	148.625,18	139.485,06	127.275,94
Valor médio da remuneração(Reais)	2.845.457,32	2.843.136,77	3.197.330,96	105.939,10	118.675,36	114.336,81	148.625,18	139.485,06	127.275,94

Observação

Diretoria Estatutária
Conselho de Administração
Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em caso de rescisão imotivada (por iniciativa da Companhia), o Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ambos estatutários, terão direito a aviso prévio de 12 meses, podendo ser indenizados.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, visto que não há remuneração reconhecida no resultado da emissora decorrente de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, visto que não há remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que não a função que ocupam reconhecidos no resultado.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

A remuneração dos diretores da Companhia é deliberada nos termos da Cláusula 7ª, § 7º, do contrato social da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. (“A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração”), sociedade da qual também são diretores.

Desde que foram investidos em seus cargos, os diretores da Companhia são remunerados pela controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda., sociedade à qual estão vinculados por contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (ao passo que os membros do Conselho de Administração da Companhia não possuem qualquer vínculo nesse sentido, com exceção do Sr. André Cambauva do Nascimento, que cumula as funções de membro do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia).

Dessa forma, os membros da Diretoria não recebem remuneração por intermédio da Companhia, diversamente do que ocorre com os membros do Conselho de Administração. Com isso, os montantes globais da remuneração dos administradores da Companhia aprovados nas assembléias gerais realizadas em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 foram integralmente destinados aos membros do Conselho de Administração.

Não obstante a regularidade de referida política de remuneração, a Companhia passou a consolidar, a partir do exercício de 2010, os valores pagos pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. no item de deliberação das assembléias gerais relativo à remuneração global dos administradores da Companhia. Referida alteração foi espontaneamente adotado pela Companhia a partir da vigência da Instrução CVM nº 480, para facilitar a confrontação da remuneração global da administração, conforme aprovada em assembléia geral, com os demais valores constantes do Formulário de Referência.

De qualquer forma, os valores realizados pela Companhia e pela Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. sempre foram devidamente consolidados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais foram regularmente aprovadas nas assembléias gerais ordinárias aplicáveis.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Remuneração total prevista para o exercício social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		5.400.654,24		5.400.654,24
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.664.504,11		1.664.504,11
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>		1.727.304,78		1.727.304,78
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		8.792.463,13		8.792.463,13

Remuneração total do exercício social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		5.243.353,63		5.243.353,63
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.616.023,41		1.616.023,41
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>		1.676.994,93		1.676.994,93
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		8.536.371,97		8.536.371,97

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor
Remuneração total do exercício social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		5.440.860,99		5.440.860,99
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.425.897,02		1.425.897,02
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>		1.662.652,31		1.662.652,31
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		8.529.410,32		8.529.410,32

Remuneração total do exercício social corrente 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros		3		3
Remuneração fixa anual				
<i>Salário ou pró-labore</i>		4.835.350,78		4.835.350,78
<i>Benefícios direto e indireto (encargos)</i>		1.733.723,43		1.733.723,43
<i>Participações em comitês</i>				
<i>Outros</i>				
Remuneração variável				
<i>Bônus</i>				
<i>Participação de resultados</i>		3.022.918,68		3.022.918,68
<i>Participação em reuniões</i>				
<i>Comissões</i>				
<i>Outros</i>				
Pós-emprego				
Cessação de cargo				
Baseada em ações				
Total da remuneração		9.591.992,89		9.591.992,89

13.16 - Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que os montantes globais da remuneração dos administradores da Companhia aprovados nas assembleias gerais realizadas nos últimos exercícios (incluindo os exercícios de 2008 e 2009) foram integralmente destinados aos membros do Conselho de Administração, visto que os membros da Diretoria são remunerados por intermédio da controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. A partir da assembleia geral realizada em 2010, a Companhia passou a consolidar os valores pagos pela Companhia e por sua controlada Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. no item de deliberação correspondente à remuneração global dos administradores da Companhia.

Para melhor entendimento dos acionistas e investidores, a Companhia disponibiliza abaixo tabelas sumárias e comparativas com os montantes anuais, segregados por órgão, apresentando (i) os valores aprovados nas assembleias ordinárias realizadas em 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, (ii) os valores realizados, conforme divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia, e (iii) os valores totais informados nos itens 13.2 e 13.15 deste Formulário de Referência:

	2008				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	90.000,00	94.521,34	-	94.521,34	13.2
Diretoria Estatutária	-	8.983.878,40	2.433.620,36	11.417.498,73	13.15
Conselho Fiscal	163.536,84	172.143,67	-	172.143,67	13.02
Total	253.536,84	9.250.543,38	2.433.620,36	11.684.163,74	

	2009				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	90.000,00	107.697,16	-	107.697,16	13.2
Diretoria Estatutária	-	9.071.197,37	3.103.974,80	12.175.172,17	13.15
Conselho Fiscal	163.536,84	190.258,78	-	190.258,78	13.02
Total	253.536,84	9.369.153,31	3.103.974,80	12.473.128,11	

	2010				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	162.000,00	178.953,66	-	178.953,66	13.2
Diretoria Estatutária	9.456.000,00	9.611.833,63	2.156.232,24	11.768.065,87	13.15
Conselho Fiscal	216.000,00	247.193,34	-	247.193,34	13.02
Total	9.834.000,00	10.037.980,63	2.156.232,24	12.194.212,87	

13.16 - Outras informações relevantes

	2011				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	176.580,00	207.452,00	-	207.452,00	13.02
Diretoria Estatutária	10.307.040,00	10.363.904,04	10.824.000,00	21.187.904,04	13.15
Conselho Fiscal	235.440,00	276.602,84	-	276.602,84	13.02
Total	10.719.060,00	10.847.958,88	10.824.000,00	21.671.958,88	

	2012				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	194.238,00	226.022,00	-	226.022,00	13.2
Diretoria Estatutária	13.399.152,00	8.298.188,67	12.323.000,00	20.621.188,67	13.15
Conselho Fiscal	258.984,00	304.110,40	-	304.110,40	13.02
Total	13.852.374,00	8.828.321,07	12.323.000,00	21.151.321,07	

	2013				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	489.479,76	327.355,00	-	327.355,00	13.2
Diretoria Estatutária	12.244.763,52	7.282.624,00	4.894.000,00	12.176.624,00	13.15
Conselho Fiscal	279.702,72	337.355,00	-	337.355,00	13.02
Total	13.013.946,00	7.947.334,00	4.894.000,00	12.841.334,00	

	2014				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	453.118,41	376.200,11	-	376.200,11	13.2
Diretoria Estatutária	10.819.918,31	9.948.187,62	4.509.000,00	14.457.187,62	13.15
Conselho Fiscal	302.078,88	353.544,19	-	353.544,19	13.02
Total	11.575.115,60	10.677.931,92	4.509.000,00	15.186.931,92	

13.16 - Outras informações relevantes

	2015				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	489.367,44	457.347,24	-	457.347,24	13.2
Diretoria Estatutária	11.685.511,77	9.591.992,89	-	9.591.992,89	13.15
Conselho Fiscal	326.245,32	381.827,81	-	381.827,81	13.02
Total	12.501.124,53	10.431.167,94	-	10.431.167,94	

	2016				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	411.742,50	356.026,07	-	356.026,07	13.2
Diretoria Estatutária	12.892.625,14	8.529.410,32	-	8.529.410,32	13.15
Conselho Fiscal	431.935,63	418.455,18	-	418.455,18	13.02
Total	13.736.303,27	9.303.891,57	-	9.303.891,57	

	2017				
	AGO	Realizado (conforme Demonstrações Financeiras)		Formulário de Referência – 13.2	Quadro
		Salário ou pró-labore, benefícios e encargos	Plano de pagamento baseado em ações	Total da remuneração	
Conselho de Administração	457.775,88	317.817,29	-	317.817,29	13.2
Diretoria Estatutária	9.271.469,02	8.536.371,97	-	8.536.371,97	13.15
Conselho Fiscal	457.776,17	445.875,53	-	445.875,53	13.02
Total	10.187.021,07	9.300.064,79	-	9.300.064,79	

Notas:

- (i) Todos os valores acima informados no campo “Realizado” incluem benefícios diretos, indiretos e encargos e já refletem as conciliações efetuadas nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (ii) Não obstante o plano de outorga de ações e o plano de outorga de opção de compra de ações da Plascar, aprovados em assembleia geral extraordinária realizada em 5 de junho de 2007, o vesting period terminou em 04 de junho de 2011. Em 30 de junho de 2011 a Companhia, com base na aprovação do Conselho de Administração, liquidou o plano de outorga através da compra de 1.451.679 ações ordinárias.

Novo plano de outorga de ações.

13.16 - Outras informações relevantes

Conforme aprovada em AGE realizada em 14 de abril de 2011, foi instituído um novo plano para outorga de 10.817.972 ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia indicou, em suas demonstrações financeiras, na tabela acima e no item 13.15 deste Formulário de Referência, os respectivos valores, de acordo com os períodos de aquisição aplicáveis, em cumprimento às regras contábeis vigentes e em atenção às orientações prestadas por seus auditores independentes.

- (iii) Os valores totais informados nos itens 13.2 e 13.15 deste Formulário de Referência equivalem à soma das linhas constantes das demonstrações financeiras denominadas “Honorários da administração” e “Plano de pagamento baseado em ações” (ou seja, correspondem à soma das colunas “Salário ou pró-labore, benefícios e encargos” e “Plano de pagamento baseado em ações” indicadas acima).
- (iv) Os valores de remuneração relativos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal aprovados em AGO referem-se apenas a remuneração global sem incidência de encargos. Os encargos incidentes sobre a remuneração efetivamente realizada esta demonstrada no item 13.2, sob a rubrica “Benefícios direto e indireto”.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

- a. Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

Unidade	Mão de obra Direta	Mão de obra Indireta	Mão de obra Staff	Total
Corporativo	23	0	101	124
Jundiaí	396	158	83	637
Betim	252	172	86	510
Varginha	313	159	65	537
Total	984	489	335	1.808

Esclarecimentos sobre nomenclatura utilizada, ressaltando que todos os funcionários efetivos da companhia:

Mão de Obra Direta – Colaboradores envolvidos diretamente na fabricação dos produtos.

Mão de Obra Indireta – Colaboradores envolvidos no trabalho nos departamentos auxiliares, como a mão de obra de supervisores, controle de qualidade, etc.

Mão de Obra Staff – Colaboradores com funções administrativas.

- b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Localização Geográfica	Atividade Desempenhada			Total Terceiros
	Portaria	Limpeza	Restaurante	
Jundiaí	12	32	16	60
Betim	10	38	11	59
Varginha	8	0	13	21

- c. Índice de rotatividade

O índice de rotatividade consolidado da companhia é de 0,64%.

Abaixo os valores por localização geográfica:

Índice de Rotatividade	
Corporativo	0,40%
Jundiaí	0,27%
Betim	1,21%
Varginha	0,66%
Média	0,64%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Não houve alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

As políticas e práticas de remuneração têm os seguintes objetivos:

- i. Atrair, reter e comprometer talentos com remuneração em condições competitivas perante o mercado;
- ii. Reconhecer efetividade dos executivos em função da amplitude de suas responsabilidades.
- iii. Promover e reconhecer ganhos de curto prazo com vistas ao crescimento e à criação de valor, estimulando-os na busca de soluções eficazes para a Companhia e visando a satisfação dos clientes, expansão dos negócios e retorno esperado aos acionistas.

O salário de cada cargo é baseado nos conhecimentos exigidos pela função, complexidades das atividades desenvolvidas e responsabilidades pela execução de tarefas ou apresentação de resultados específicos esperados do cargo.

Os salários são estabelecidos de forma a serem competitivos quando comparados com os padrões de mercado. Uma remuneração competitiva nos permitirá atrair e reter profissionais de bom desempenho, por isso, a empresa utiliza pesquisas elaboradas anualmente.

A evolução dos salários é prevista no orçamento, da mesma forma que todas as despesas, receitas e investimentos planejados pela empresa e deve ser aprovada pela gerência da área, controladoria e diretoria de manufatura da planta, diretoria corporativa e presidência.

b. Política de benefícios

A Plascar oferece a seus colaboradores Transporte Coletivo e Alimentação.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

Não aplicável, pois não há planos de remuneração baseado em ações dos empregados não administradores.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A empresa é representada por diversas entidades sindicais e assegura plena liberdade para isso. As negociações salariais com as entidades são feitas anualmente e os acordos coletivos são negociados separadamente, por unidade, com prazo de um ou dois anos.

Não houve paralisações e greves nos três últimos exercícios sociais.

14.5 - Outras informações relevantes

Não houve outras informações relevantes no período.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista							
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
Pádua IV Participações S.A.							
32.161.916/0001-10	Brasileira-SP	Não		Sim		31/01/2019	
Não							
7.454.491	59,9900000%		0	0,000000%		7.454.491	59,9900000%
Postalis Inst. Seguridade Social dos Correios e Telegraf.							
00.627.638/0001-57	Brasileira-RJ	Não		Não		04/08/2015	
Não							
884.712	7,120000%		0	0,000000%		884.712	7,120000%
Permali do Brasil Indústria e Comércio Ltda							
43.729.789/0001-29	Brasileira-SP	Não		Não		07/05/2012	
Não							
2.290.953	18,440000%		0	0,000000%		2.290.953	18,440000%
OUTROS							
1.795.262	14,450000%		0	0,000000%		1.795.262	14,450000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:							
0	0,000000%		0	0,000000%		0	0,000000%
TOTAL							
12.425.418	100,000000%		0	0,000000%		12.425.418	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Pádua IV Participações S.A.						
32.161.916/0001-10						
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
Plascorp Participações S.A.						
23.481.465/0001-07	Brasileira-SP	Não	Sim	31/01/2019		
Não						
10.000	100,000000	0	0,000000	10.000	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL						
10.000	100,000000	0	0,000000	10.000	100,000000	
Composição capital social						

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Plascorp Participações S.A.						
23.481.465/0001-07						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	0,000000
Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.						
09.208.476/0001-97	Brasileira-SP	Não	Sim	31/01/2019		
Não						
725.022	100,000000	0	0,000000	725.022	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
725.022	100,000000	0	0,000000	725.022	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

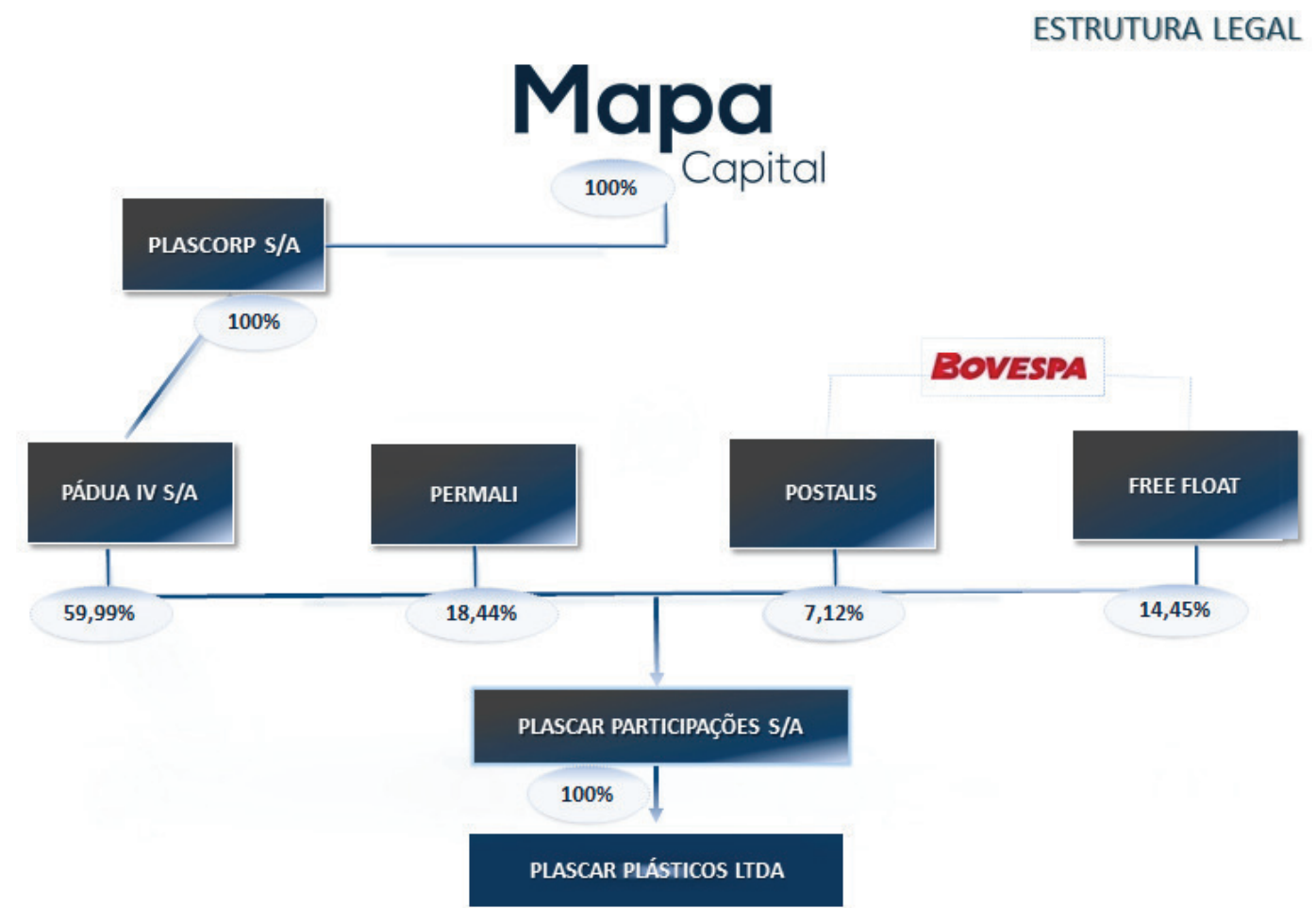
Data da última assembleia / Data da última alteração	27/04/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1.120
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	31
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	2.379.268	47,870000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	2.379.268	47,870000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não aplicável, não há acordo de acionistas.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Em 10 de abril de 2007 foi publicada a efetivação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, conforme deliberações tomadas na AGO/E realizada em 01/03/07 às 15h e na Assembléia Especial de Preferencialistas realizada em 01/03/07 às 17h.

A Companhia também comunicou a existência de um único pedido de dissidência com a relação à operação. Em 13/04/07 as ações passaram a ser negociadas na Bovespa como ordinárias, com o código PLAS3.

Houve mudança no percentual de participação de 56,52% no total das ações da Companhia pelo controlador no período, conforme demonstrado abaixo quadro a quadro as modificações ocorridas, informando as quantidades de ações detidas antes e depois de cada evento pelos controladores e administradores do emissor:

ACIONISTAS (controlador e administradores)	31/5/2006			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	5.959.383.020	Ordinária	99,9961	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTKUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	-	-	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	1	Ordinária	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	1.250	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	1.250	Ordinária	-	-
OUTROS	230.000	Ordinária	0,0038**	0,0022
	4.583.419.000	Preferencial	-	43,47
TOTAL DE AÇÕES	10.543.034.525			

** Percentual de Participação das ações em circulação com direito à voto.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 17/07/2006 - AUMENTO DE CAPITAL (após homologação da subscrição - posição 14/11/2006)			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	9.407.428.421	Ordinária	99,9967	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	1	Ordinária	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	1.250	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	1.250	Ordinária	-	-
OUTROS	305.214	Ordinária	0,0032	0,0018
	7.235.298.384	Preferencial	-	43,47
TOTAL DE AÇÕES	16.643.034.525			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 01/03/2007 - CONVERSÃO DE AÇÕES (posição 26/04/2007)			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	9.407.428.422	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	1.250	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	1.250	Ordinária	-	-
OUTROS	7.235.603.598	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	16.643.034.525			

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 24/07/2007 - GRUPAMENTO DE AÇÕES (posição em 03/08/07 - após doações do controlador)			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.948	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2008			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.948	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	-	-	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2009			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.947	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	1	Ordinária	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2010			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.947	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	1	Ordinária	-	-
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MÁRCIO CLEMENS GÁSPARI	-	-	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	1	Ordinária	-	-
DANIELLA M. NEVES REALI FRAGOSO	1	Ordinária	-	-
STEVEN C. MARTENS	13	Ordinária	-	-
WILLIAN F. MACLEAN	13	Ordinária	-	-
OUTROS	72.356.367	Ordinária	43,47	43,47
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	30/12/2011			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	94.073.947	Ordinária	56,52	56,52
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	919.871	Ordinária	0,55	0,55
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
MAURICIO TADEI B. MANFREDI	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	331.572	Ordinária	0,20	0,20
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	236.346	Ordinária	0,14	0,14
OUTROS	70.868.606	Ordinária	42,59	42,59
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	166.430.346			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	07/05/2012-posição após conversão de debêntures em ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	47,76	47,76
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	2.664.174	Ordinária	1,11	1,11
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
EDSON FIGUEIREDO MENEZES	320.000	Ordinária	0,13	0,13
GORDIANO PESSOA FILHO	694.433	Ordinária	0,29	0,29
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	412.776	Ordinária	0,17	0,17
OUTROS	121.207.903	Ordinária	50,54	50,54
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	239.853.980			

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	31/12/2012			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	47,76	47,76
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	2.824.174	Ordinária	1,18	1,18
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
EDSON FIGUEIREDO MENEZES	-	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	767.333	Ordinária	0,32	0,32
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	482.776	Ordinária	0,20	0,20
OUTROS	121.225.003	Ordinária	50,54	50,54
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	239.853.980			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 30/04/2013 – Outorga de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	47,33	47,33
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	4.588.477	Ordinária	1,90	1,90
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	1.120.194	Ordinária	0,46	0,46
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	669.206	Ordinária	0,28	0,28
OUTROS	121.085.003	Ordinária	50,03	50,03
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	242.017.574			

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 30/04/2014 – Outorga de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	114.554.691	Ordinária	46,10	46,10
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	9.741.386	Ordinária	3,92	3,92
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	2.178.777	Ordinária	0,88	0,88
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	1.268.496	Ordinária	0,51	0,51
OUTROS	120.765.003	Ordinária	48,59	48,59
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	248.508.356			

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 15/09/2015 – Grupamento de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	2.290.953	Ordinária	46,09	46,09
ANDRÉ CAMBAÚVA DO NASCIMENTO	210.600	Ordinária	4,24	4,24
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
GORDIANO PESSOA FILHO	43.576	Ordinária	0,88	0,88
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	26.370	Ordinária	0,53	0,53
OUTROS	2.398.665	Ordinária	48,26	48,26
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	4.970.167			

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

ACIONISTAS (controlador e administradores)	AGE realizada em 13/12/2018 – Fato Relevante em 31/01/2019 – Subscrição de Ações			
	Quantidade	Tipo	% sobre capital votante	% sobre capital total
PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A.	7.454.491	Ordinária	59,99	59,99
PERMALI DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	2.290.953	Ordinária	18,44	18,44
CHARLES DIMETRIUS POPOFF	1	Ordinária	-	-
FRANCISCO NELSON SALTUNAS	1	Ordinária	-	-
WILBUR L. ROSS JR	1	Ordinária	-	-
JOSÉ DONIZETI DA SILVA	26.370	Ordinária	0,21	0,21
OUTROS	2.653.601	Ordinária	21,36	21,36
	-	Preferencial	-	-
TOTAL DE AÇÕES	12.425.418			

15.7 - Principais operações societárias

Investimentos na Argentina e Uruguai:

Conforme aprovado pela administração da Companhia e comunicado ao mercado em 14 de abril de 2014, a Companhia optou vender suas operações na Argentina e no Uruguai.

Em 11 de abril de 2014, a Companhia finalizou a venda de tais unidades pelo valor de R\$ 1,00 (um real).

Consoante CPC 31 e IFRS 5, a Companhia transferiu, em 31 de março de 2014 seus ativos e passivos para ativos mantidos para a venda, tendo feita a contabilização de seus valores pelo menor valor entre o custo e o valor de mercado menos os custos para venda, não mais consolidando os mesmos. Desta forma, os saldos foram avaliados pelo valor de mercado menos custos para venda e, desta forma, foram reconhecidas perdas no montante de R\$ 15.385.

15.8 - Outras informações relevantes

WLRoss Recovery Fund – Fundo de investimentos que é gerido de forma discricionária por WL Ross & Co LLC, companhia gestora de investimentos presidida pelo Sr. Wilbur L. Ross Jr. Apesar de acumular as funções de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente dessa gestora, o Sr. Wilbur L. Ross Jr não detém participação acionária na WL Ross & Co.

Obs: Na composição de “outras” no quadro 15.1/15.2 (1.795.261 ações) constam 299.946 ações de administradores.

Todos os acionistas ou grupo de acionistas detentores de participação igual ou superior a 5% estão indicados os itens 15.1 / 15.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia possui ampla base acionária (1.298 acionistas, na data base de maio de 2017).

Fato relevante 31/08/15 – Grupamento das ações de emissão da Companhia. Em atendimento ao disposto no novo regulamento para listagem de Emissões e Admissão à negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor ambos emitidos pela BM&F Bovespa que vedam a manutenção nos mercados organizados pela BM&F Bovespa de ações com valor de cotação inferior a R\$ 1,00 (um real) por ação para qualquer período consecutivo de 30 (trinta) dias de negociação.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2015, após exame e discussão dos materiais constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições, decidiram aprovar, por unanimidade, o referido Grupamento na proporção de 50:1, de forma que cada lote de 50 ações ordinárias será agrupado em uma única ação ordinária, sem modificação do capital social.

Conforme Comunicado ao Mercado em 14 de agosto de 2017, a MJR Participações Ltda (“MJR”) que detinha 311.000 ações, que correspondia a 6,2573% de participação no capital da Companhia, alienou suas ações em 10 de agosto de 2017. O Just 4 Us Clube de Investimento (“JUST 4 US”), informou nesta mesma data que, em virtude de compra de ações da Companhia, detêm 311.000 ações ordinárias, que correspondem a 6,2573% de participação no capital da Companhia.

Conforme Comunicado ao Mercado em 30 de janeiro de 2019, a Just 4 Us informa que atingiu participação inferior a 5% no capital social da Plascar.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Regras, políticas e práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas:

Termos definidos

As sociedades abaixo estão identificadas neste item 16.1, no item 16.2 e no item 16.3 de acordo com os seguintes termos definidos:

- “Companhia”: Plascar Participações Industriais S.A.;
- “Permalí”: Permalí Indústria e Comércio Ltda., principal acionista da Companhia;

Regras e políticas quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia realiza operações mercantis e contratos de mútuo com suas controladas e outras partes relacionadas de acordo com os critérios definidos abaixo.

a. Operações mercantis

As transações mercantis realizadas entre a Companhia e suas partes relacionadas referem-se à compra e venda de insumos e peças, para complemento dos produtos vendidos a montadoras por partes relacionadas da Companhia.

Tais operações mercantis ocorrem mediante regular tomada de preços, sendo que as cotações, condições e prazos de pagamento são idênticos aos praticados com terceiros (pagamento em prazo não superior a 90 dias, sem atribuição de juros ou encargos).

Historicamente, os saldos (contas a receber) de referidas operações mercantis têm sido pontualmente liquidados de acordo com as datas fixadas nas respectivas ordens de compra, mediante fechamento de contratos de câmbio.

b. Contratos de mútuo

A Companhia e suas subsidiárias celebram contratos de mútuo com partes relacionadas, afim de que necessidades de caixa sejam supridas imediatamente, com a dispensa de processos de aprovação exigidos por instituições financeiras.

Tais contratações estão condicionadas à disponibilidade de recursos e ao não comprometimento do fluxo de caixa da mutuante.

Referidos contratos de mútuo entre partes relacionadas são firmados de acordo com as taxas praticadas no mercado. Para esse fim, a administração da Companhia adota a taxa de juros média cobrada à época por instituições financeiras de primeira linha para contratos de capital de giro.

Excepcionalmente, nas hipóteses em que a mutuante for sociedade não operacional e detiver 100% do capital social da mutuária (sociedade operacional), é permitida a não incidência de encargos, já que, nesse caso, a incidência de encargos não produziria qualquer efeito nos resultados da mutuante (por serem consolidados com o resultado da mutuária, de forma que eventual receita da mutuante seria anulada pela despesa reconhecida pela mutuária). Para que não haja dúvidas, contratos de mútuo celebrados entre sociedades operacionais devem ser contratados a taxas de mercado,

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

ainda que a mutuária seja subsidiária da mutuante.

Práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas

Seguem os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios.

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Contrato de mútuo				
Permali do Brasil Ind. Com. Ltda.	-	-	59	2.380
Plascar Ltda.	8.703	7.581	-	-
	8.703	7.581	59	2.380

A Companhia tem cumprido a política descrita no início deste item nos seguintes termos:

As contas a receber indicadas nas tabelas acima se referem às vendas de produtos, denominados em moedas estrangeiras, sobre as quais não incidem remuneração.

O contrato de mútuo entre a Permali (mutuante) e a Plascar Ltda. (mutuária) está sujeito à incidência de juros mensais de 1,00% e tem vencimento indeterminado. Referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2009 para adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda.

O contrato de mútuo entre a Companhia (mutuante) e a Plascar Ltda. (mutuária) não está sujeito, excepcionalmente, a encargos financeiros, em função de o Grupo ser detentor direto de 99,89% do capital social da Plascar Ltda. Trata-se do único contrato de mútuo em que a mutuante era sociedade não operacional e detentora de participação direta de 100%, aproximadamente, no capital social da mutuária, circunstância que justificava a não incidência de juros. Esse contrato foi firmado, em 31 de maio de 2000, para adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Permali	31/03/2009	59.000,00	59.000,00	59.000,00	Indeterminado	SIM	1,000000
Relação com o emissor							
Intercompany							
Objeto contrato	Operações de Mútuo						
Garantia e seguros	-						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de mútuo com vencimento indeterminado e taxa de juros de 1,00% ao mês. O crédito foi concedido pela Permali para atendimento de necessidade de recursos e adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda. O saldo indicado nesta tabela refere-se à data base de 31 de dezembro de 2017.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Plascar Participações Industriais S/A. (Controladora)	31/05/2000	8.703.000,00	8.703.000,00	8.703.000,00	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Intercompany							
Objeto contrato	Operações de Mútuo						
Garantia e seguros	-						
Rescisão ou extinção	-						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de mútuo com vencimento indeterminado, sem incidência de juros ou encargos financeiros. O crédito foi concedido pela Companhia para atendimento de necessidade de recursos e adequação do fluxo de caixa da Plascar Ltda. O saldo indicado nesta tabela refere-se à data base de 31 de dezembro de 2017.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, a Companhia resguarda os interesses dos acionistas em relação a transações com partes relacionadas.

Nesse sentido, o Conselho de Administração da Companhia fiscaliza a gestão da Diretoria e examina contratos, celebrados ou em fase de negociação, de qualquer natureza, entre a Companhia e suas sociedades controladas, seu acionista controlador ou sociedades afiliadas do seu acionista controlador, de forma a evitar conflitos de interesses e garantir o caráter comutativo das condições pactuadas.

Em consonância com essa preocupação, a Diretoria e todos os colaboradores da Companhia estão vinculados ao Código de Ética, que objetiva protegê-la contra qualquer tomada de decisão que possa prejudicar os seus interesses.

As principais informações relacionadas às operações com partes relacionadas são regularmente submetidas aos auditores externos da Companhia e divulgadas aos acionistas, em notas explicativas às demonstrações financeiras da Companhia.

Em relação às operações indicadas no item 16.2 acima, a Companhia esclarece que tanto os contratos de mútuo como as operações mercantis possuem caráter estritamente comutativo ou pagamento compensatório adequado.

Nesse sentido, as operações mercantis realizadas entre partes relacionadas respeitam os mesmos termos e condições (inclusive prazos de pagamento) usualmente negociados pela Companhia com terceiros. Os saldos indicados (contas a receber) são pontualmente liquidados conforme as datas fixadas nas respectivas ordens de compra, mediante fechamento de contratos de câmbio.

Da mesma forma, os contratos de mútuo celebrados entre afiliadas estão sujeitos a taxas de juros praticadas no mercado. Os saldos são regularmente atualizados pelos encargos contratados, acrescidos de variação cambial, quando aplicável.

Excepcionalmente, o contrato de mútuo firmado entre a Companhia (mutuante) e a Plascar Ltda. (mutuária) não está sujeito a encargos financeiros. A administração da Companhia autorizou essa contratação por não existir qualquer conflito de interesses que pudesse trazer prejuízo aos acionistas da Companhia, uma vez que a Companhia é detentora direta de 99,89% do capital social da tomadora Plascar Ltda. e seus resultados são consolidados contabilmente (de forma que eventual receita da mutuante nessa operação seria anulada pela despesa reconhecida pela mutuária).

16.4 - Outras informações relevantes

Não há informações relevantes para acrescentar.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital					
31/01/2019	931.454.939,71		12.425.418	0	12.425.418
Tipo de capital					
Capital Subscrito					
31/01/2019	931.454.939,71		12.425.418	0	12.425.418
Tipo de capital					
Capital Integralizado					
31/01/2019	931.454.939,71		12.425.418	0	12.425.418
Tipo de capital					
Capital Autorizado					
14/04/2011	0,00		1.000.000.000	0	1.000.000.000

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
27/04/2012	AGO	27/04/2012	4.067.556,72	Subscrição particular	2.163.594	0	2.163.594	1,40700000	1,88	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Mediante a emissão de 2.163.594 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e quatro) novas ações da Companhia, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por ação, fixado com base no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), no dia 13 de abril de 2012.										
Forma de integralização										
As novas ações são totalmente integralizadas nesta data mediante capitalização de parte da Reserva de Capital constituída em balanço para esta finalidade, no valor de R\$ 4.067.556,72 (quatro milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).										
07/05/2012	RCA	07/05/2012	185.276.104,00	Subscrição particular	71.260.040	0	71.260.040	63,20000000	2,60	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Dentro do limite do capital autorizado do Estatuto Social da Companhia, a emissão de 71.260.040 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$2.60 (dois reais e sessenta centavos) por ação, nos termos da cláusula 5.6 da Escritura de debêntures, com o consequente aumento no capital social da Companhia no valor de R\$185.276.104,00 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais).										
Forma de integralização										
Conversão obrigatória da totalidade das 14.756 (catorze mil setecentas e cinquenta e seis) debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Subordinadas, Obrigatoriamente Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Plascar Participações Industriais S.A."										
30/04/2013	AGO	30/04/2013	951.981,36	Subscrição particular	2.163.594	0	2.163.594	0,00198983	0,44	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Mediante a emissão de 2.163.594 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e quatro) novas ações da Companhia, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) por ação, fixado com base no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), no dia 15 de abril de 2013.										
Forma de integralização										
As novas ações são totalmente integralizadas nesta data mediante capitalização de parte da Reserva de Capital constituída em balanço para esta finalidade, no valor de R\$ 951.981,36 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).										
30/04/2014	AGO	30/04/2014	2.596.312,80	Subscrição particular	6.490.782	0	6.490.782	0,00541603	0,40	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Mediante a emissão de 6.490.782 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois) novas ações da Companhia, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por ação, fixado com base no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), no dia 29 de abril de 2014.										
Forma de integralização										
As novas ações são totalmente integralizadas nesta data mediante capitalização de parte da Reserva de Capital constituída em balanço para esta finalidade, no valor de R\$ 2.596.312,80 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).										
31/01/2019	AGE	31/01/2019	449.482.984,83	Subscrição particular	7.455.251	0	7.455.251	0,93260000	60,29	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Foram subscritas o total de 7.455.251 novas ações ordinárias no valor total de R\$ 449.482.984,83 objeto do plano de reestruturação da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, conforme Fato Relevante de 31 de janeiro de 2019.										
Forma de integralização										
Subscrição mediante cessão de créditos pela nova controladora Pádua IV.										

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Em AGE realizada em 15 de setembro de 2015 foi aprovado o grupamento de ações na proporção de 50 (cinquenta) ações para 01 (ação) de respectiva espécie.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital no período.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	De acordo com o Estatuto da Companhia, os acionistas têm o direito a dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido do exercício ajustado na forma dos artigos 189 e 202 da Lei nº 6.404/76.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Qualquer alteração dos direitos assegurados deverão ser submetidos à aprovação em AGE.
Outras características relevantes	Não constam características relevantes além das descritas acima.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não constam as referidas regras no Estatuto do Emissor.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não constam cláusulas suspensivas, conforme descrito neste item, a não ser que seja deliberado pelo Conselho de administração (art. 12 do Estatuto).

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social		31/12/2017								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	748.304	4,45		3,81 R\$ por Unidade	4,16
30/06/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.168.038	6,80		2,99 R\$ por Unidade	4,58
30/09/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.437.134	8,10		3,87 R\$ por Unidade	5,34
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.094.640	7,10		4,90 R\$ por Unidade	6,34
Exercício social		31/12/2016								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.409.357	4,00		1,38 R\$ por Unidade	2,25
30/06/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.413.113	5,39		2,00 R\$ por Unidade	3,40
30/09/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.143.288	4,70		2,54 R\$ por Unidade	3,92
31/12/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	983.307	4,50		3,48 R\$ por Unidade	4,03
Exercício social		31/12/2015								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.749.339	0,31		0,17 R\$ por Unidade	0,22
30/06/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.745.151	0,29		0,13 R\$ por Unidade	0,18
30/09/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.014.920	6,50		0,12 R\$ por Unidade	0,21
31/12/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	974.208	5,70		1,87 R\$ por Unidade	2,95

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures Conversíveis
Identificação do valor mobiliário	PLAS11
Data de emissão	07/02/2010
Data de vencimento	07/05/2012
Quantidade (Unidades)	25.825
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	258.250.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias na data de vencimento, nos termos da cláusula 5.6 da escritura de debêntures. As debêntures serão remuneradas por taxa equivalente a 110% (cento e dez por cento) da variação do CDI entre a data de emissão e a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário, pro rata temporis, a partir da data de emissão até a data da sua efetiva conversão ("Juros Remuneratórios"). O valor nominal unitário das debêntures (R\$10.000,00), acrescido dos juros remuneratórios, foi pago integralmente por meio da conversão em ações, na data de vencimento.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os valores mobiliários da Companhia são admitidos à negociação no Mercado de Balcão Organizado e Bolsa de Valores.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não há negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há título emitido no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não houve oferta pública de distribuição nos 3 últimos exercícios sociais pelo emissor.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Não houve ofertas públicas nos 3 últimos exercícios sociais.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não houve ofertas públicas de aquisições no período.

18.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes a destacar.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve plano de recompra no período.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Exercício social 31/12/2017

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	60	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	60	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Não há outras informações relevantes a destacar.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia aprovou, por intermédio de RCA realizada em 08/08/2011, nova política de negociação de valores mobiliários, atualmente em vigência. O texto integral da referida política pode ser encontrada no site da Companhia (www.plascar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.org.br).

20.2 - Outras informações relevantes

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciada, pela própria Companhia, por seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

Esta mesma vedação se aplica a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários da Companhia ou a eles referenciados.

Esta vedação se aplica também aos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento.

A mesma vedação também prevalecerá sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

No período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e FR) da Companhia é vedada a negociação por todas as pessoas aqui mencionadas.

As vedações previstas nos itens 12, 12.1, 12.2 e 12.3 da Política Relativa a Divulgação de Informações deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Não se aplica a vedação prevista no item 12 da Política Relativa a Divulgação de Informações à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, através de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações, aprovado em Assembleia Geral da Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou a alienação pela Companhia de ações de sua própria emissão enquanto não for tornada pública, através da publicação de fato relevante, a: (i) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia; ou (ii) outorga de opção ou mandato para o fim de transferência do controle acionário da Companhia; ou (iii) existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

As vedações de negociações e as obrigações de comunicação tratadas neste documento estendem-se às negociações realizadas direta ou indiretamente pelos diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da própria Companhia e das sociedades por ela, direta ou indiretamente, controladas, e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da

20.2 - Outras informações relevantes

informação relativa a ato ou fato relevante, assim como pelos acionistas controladores da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, diretos ou indiretos, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se deem através de:

- (i) sociedade por elas controlada;
- (ii) de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

As vedações de negociações tratadas neste documento também se aplicam às negociações realizadas em Bolsa de Valores e em mercado de balcão, organizado ou não, bem como às negociações às realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição.

Para fins do previsto no artigo 20 da Instrução CVM nº 358/02 e no item 13 deste documento, não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas no item acima, desde que:

- (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e
- (ii) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia adota como norma interna relativa à divulgação, manutenção de sigilo e outras vedações relativas às informações divulgadas ou de conhecimento da Companhia e seus administradores, todas as previsões e regras estabelecidas na Política de Divulgação e Uso de Informações sobre Ato ou Fato Relevante e de negociação de Ações, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e devidamente disponibilizado para conhecimento do mercado através do site da Companhia e da CVM, conforme informado no item 20.1.

Os principais mecanismos internos estabelecidos para o adequado cumprimento da Política de Divulgação de Informações estão descritos de forma detalhada abaixo:

ABRANGÊNCIA, DEVERES E RESPONSABILIDADES DE DIVULGAÇÃO

A Política de Divulgação e Uso de Informação Sobre Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações é observada por todos os diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária da própria Companhia e das sociedades por ela, direta ou indiretamente, controladas, e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa a ato ou fato relevante.

É obrigação do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, se for o caso, às Bolsas de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente, em todos os mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

A Companhia, por intermédio de seu DRI, respeita a diretriz de, sempre que possível, somente divulgar ato ou fato relevante antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.

É admitida como exceção à divulgação imediata possíveis casos em que os acionistas controladores ou os administradores entendam que a revelação de ato ou fato relevante colocará em risco interesse legítimo da Companhia.

Cumprem aos acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como todo e qualquer empregado da Companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia e de suas controladas e coligadas, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Os diretores, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária da Companhia, são obrigados a comunicar à CVM, à Companhia (na pessoa do DRI), à Bolsa de Valores e às entidades de mercado de balcão organizados em que os valores mobiliários da Companhia estejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia, e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições, nos termos da Política de Divulgação aprovada e divulgada pela Companhia.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciada, pela própria Companhia, por seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

A mesma vedação desse item 12 se aplica a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários da Companhia ou a eles referenciados.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, a mesma vedação se aplica aos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento.

A mesma vedação também prevalecerá sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

No período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia é vedada a negociação por todas as pessoas mencionadas no item 12.

O Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou a alienação pela Companhia de ações de sua própria emissão enquanto não for tornada pública, através da publicação de fato relevante, a: (i) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia; ou (ii) outorga de opção ou mandato para o fim de transferência do controle acionário da Companhia; ou (iii) existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

As vedações previstas nos itens 12, 12.1, 12.2 e 12.3 deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Não se aplica a vedação prevista no item 12 à aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, dentro dos limites legais e autorizados pelos acionistas, através de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações, aprovado em Assembleia Geral da Companhia e as eventuais recompras pela Companhia, também através de negociação privada, dessas ações.

As vedações previstas nos itens 12, 12.1, 12.2 e 12.3 acima não se aplicam à própria Companhia, aos acionistas controladores (diretos e indiretos), aos administradores, aos conselheiros fiscais, aos funcionários e executivos com acesso a informações relevantes e aos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia na realização de investimento a longo prazo, desde que uma das seguintes características seja atendida: (i) subscrição ou compra de ações por força do exercício de opções concedidas na forma do plano de opção de compra aprovado pela assembleia geral; (ii) execução, pela Companhia, das compras objeto de programa de recompra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria; (iii) aplicação de remuneração variável, recebida a título de participação no resultado, na aquisição de valores mobiliários da Companhia; (iv) execução pelos

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

administradores, seus acionistas controladores (diretos e indiretos), seus conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a informações relevantes e os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, de Programas Individuais de Investimento (abaixo definidos).

As vedações de negociações e as obrigações de comunicação tratadas neste documento estendem-se às negociações realizadas direta ou indiretamente pelos diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da própria Companhia e das sociedades por ela, direta ou indiretamente, controladas, e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa a ato ou fato relevante, assim como pelos acionistas controladores da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, diretos ou indiretos, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se deem através de:

- (i) sociedade por elas controlada;
- (ii) de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

As vedações de negociações tratadas neste documento também se aplicam às negociações realizadas em Bolsa de Valores e em mercado de balcão, organizado ou não, bem como às negociações às realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição.

Para fins do previsto no artigo 20 da Instrução CVM nº 358/02 e no item 13 deste documento, não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas no item acima, desde que:

- (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e
- (ii) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA

A Companhia, através do DRI, fica responsável por comunicar todos os termos deste documento aos acionistas controladores, membros da administração e aos colaboradores da Companhia, obtendo de todos a respectiva adesão formal, em instrumento que deverá ser arquivado na sede da Companhia.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em 08/08/2011, o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou a alteração da Política de Negociação e Divulgação de Ato ou Fato Relevante. A referida alteração foi devidamente informada à CVM, bem como foi à nova Política disponibilizada aos acionistas, investidores e mercado em geral através do site da Companhia (www.plascargroup.com).

A principal alteração introduzida na referida Política refere-se à possibilidade de se estabelecer Programas Individuais de Investimento. Entende-se por Programa Individual de Investimento os planos individuais de aquisição de valores mobiliários arquivados na sede da Companhia, por meio dos quais os acionistas controladores (diretos e indiretos), os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a informações relevantes e os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia indicam sua intenção de investir com recursos próprios, a longo prazo, em valores mobiliários de emissão da Companhia.

A realização e implantação de Programas Individuais de Investimento está sujeita ao cumprimento de todas as condições previstas na Política vigente, e deverão sempre observar, especialmente, as restrições e vedações nela estabelecidas.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes.